



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado em 21/12/18
Diário Oficial do Município
Nº 3496 Pág. 12046

Dispõe sobre a criação, delimitação e denominação de Bairros no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A criação, delimitação e denominação dos perímetros dos Bairros do Município de Foz do Iguaçu passam a ser definidas por esta Lei Complementar, reunindo todas as regiões integrantes da cidade, exceto a área rural e ilhas.

§ 1º A efetivação do estabelecido no *caput* desse artigo deve expressar desejo coletivo das regiões envolvidas, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

§ 2º Bairro é a unidade territorial com densidade histórica e relativa autonomia no contexto da cidade, que incorpora noções de identidade e pertencimento dos residentes e usuários, os quais utilizam os mesmos equipamentos e serviços comunitários, mantêm relações de vizinhança e reconhecem seus limites pelo mesmo nome.

§ 3º O limite individual de cada bairro deve ser representado através de redação descritiva padronizada e espacialização gráfica georreferenciada, considerando os seguintes referenciais:

I - eixo central das vias;

II - margens de rios, ou orla, quando se tratar do Lago de Itaipu;

III - limites de loteamentos.

Art. 2º Integram a presente Lei Complementar:

I - Anexo I: Mapa Geral – Espacialização dos limites de Bairros de Foz do Iguaçu;

II - Anexo II: Planta individual de cada bairro;

III - Anexo III: Memorial descritivo dos Bairros e seus limites no Município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. A versão digital do Mapa de Bairros de Foz do Iguaçu e a descrição das coordenadas geográficas dos limites territoriais de cada unidade ficarão disponíveis no acervo da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 3º Os Bairros do Município de Foz do Iguaçu são denominados de acordo com a sequência da denominação das regiões, conforme segue:

SV Foz G



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 02

I - R 01 – Região de Três Lagoas:

- a) Bairro Alvorada;
- b) Bairro Náutica;
- c) Bairro Três Lagoas.

II - R 02 – Região da Vila “C”:

- a) Bairro Cidade Nova;
- b) Bairro Itaipu Binacional;
- c) Bairro Itaipu “C”;
- d) Bairro Pólo Universitário;
- e) Bairro Porto Belo.

III - R 03 – Região do São Francisco:

- a) Bairro Morumbi;
- b) Bairro Portal.

IV - R 04 – Região do Porto Meira:

- a) Bairro Bourbon;
- b) Bairro Porto Meira;
- c) Bairro Três Fronteiras.

V - R 05 – Região do Jardim São Paulo:

- a) Bairro Panorama
- b) Bairro São Roque

VI - R 06 – Região da Vila Portes e Jardim América:

- a) Bairro América;
- b) Bairro Monjolo;
- c) Bairro Portes.

VII - R 07 – Região do Parque Imperatriz:

- a) Bairro Lancaster;
- b) Bairro Três Bandeiras.

VIII - R 08 – Região da KLP:

- a) Bairro Itaipu A;
- b) Bairro Itaipu B;
- c) Bairro KLP;
- d) Bairro IPÊ.

IX - R 09 – Região do Centro:

- a) Centro;
- b) Bairro Maracanã;
- c) Bairro Yolanda.

SN FC [Signature] 4



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 03

X - R 10 – Região do Campos do Iguaçu:

- a) Bairro Polo Centro;
- b) Bairro Centro Cívico;
- c) Bairro Campos do Iguaçu.

XI - R 11 – Região do Carimã:

- a) Bairro Carimã;
- b) Bairro Mata Verde.

XII - R 12 – Região Mista-Leste:

- a) Bairro Cataratas;
- b) Bairro Cognópolis;
- c) Bairro Lote Grande;
- d) Bairro Remanso;
- e) Bairro Parque Nacional.

Parágrafo único. Cada Bairro é composto dos loteamentos discriminados nos Anexos II e III, desta Lei Complementar.

Art. 4º As concessionárias e entes de caráter público, prestadoras de serviços de interesse coletivo, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, deverão utilizar a presente delimitação e denominação de bairros, tendo o prazo de 1 (um) ano para adaptação da sua base de informação e endereçamento postal, a partir da vigência desta Lei Complementar.

Art. 5º A delimitação de Bairros do Município Foz do Iguaçu deverá orientar a determinação da unidade territorial mínima, definida para fins de pesquisa, de modo a possibilitar a estruturação das informações/índices e indicadores ambientais a partir dos bairros, assegurando a geração de séries históricas com representatividade territorial e social e comparabilidade temporal.

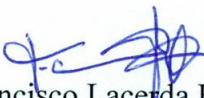
Parágrafo único. Caso seja necessária a revisão do abairramento, esta deverá ocorrer até 1 (um) ano antes da realização do censo demográfico subsequente, a fim de que seus limites sejam incorporados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 6º Tratando-se de áreas não loteadas, quando estas tornarem-se urbanizadas, havendo abrangência em mais de um bairro, prevalecerá o bairro que tiver maior abrangência.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 18.887, de 20 de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

 4



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 04

S. Horst
Salette Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

Ney Patrício da Costa
Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Fazenda**

Elsídio Emílio Cavalcante
Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

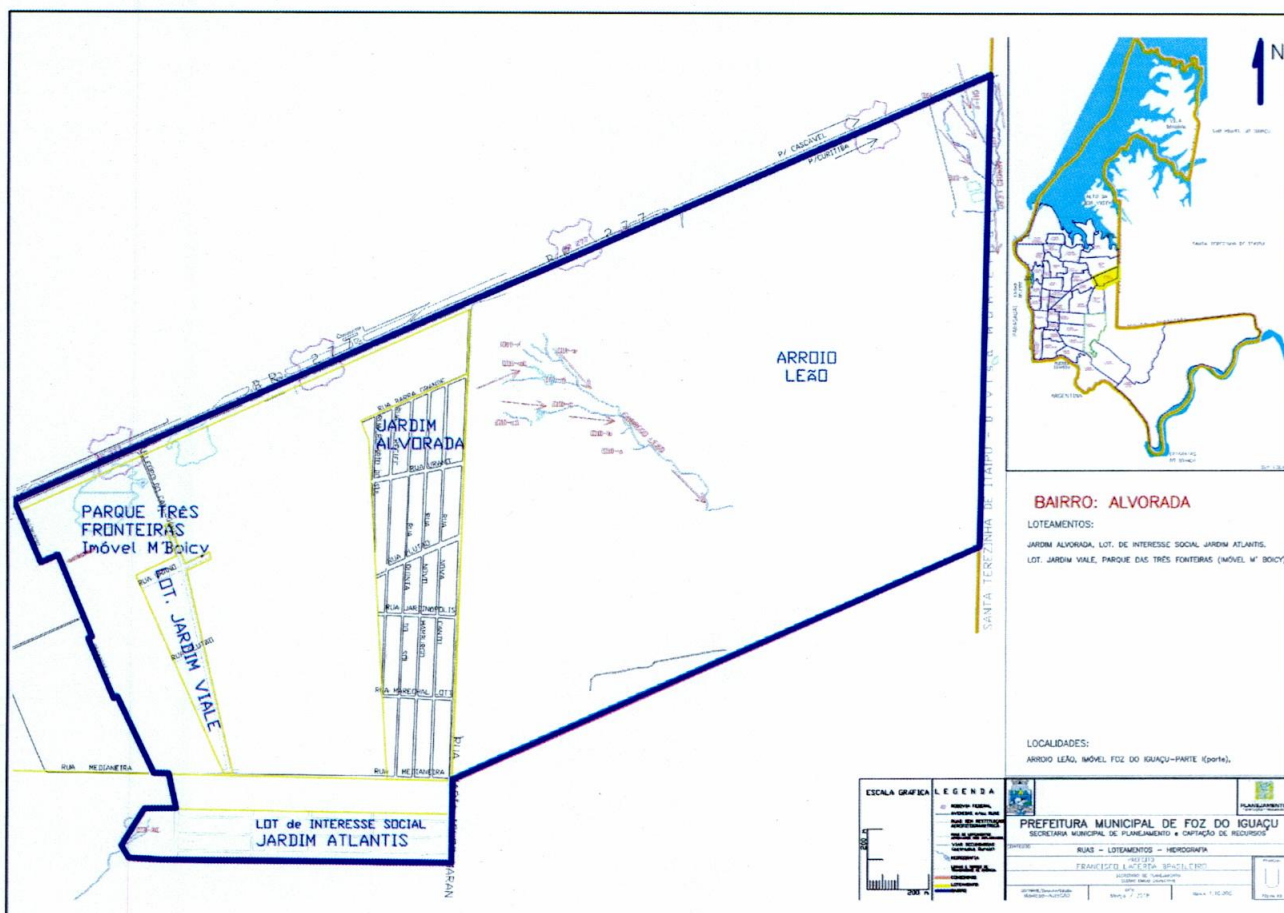
ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 06

ANEXO II PLANTA INDIVIDUAL DE CADA BAIRRO

R 01 – REGIÃO DE TRÊS LAGOAS

a) BAIRRO ALVORADA



SW

FE

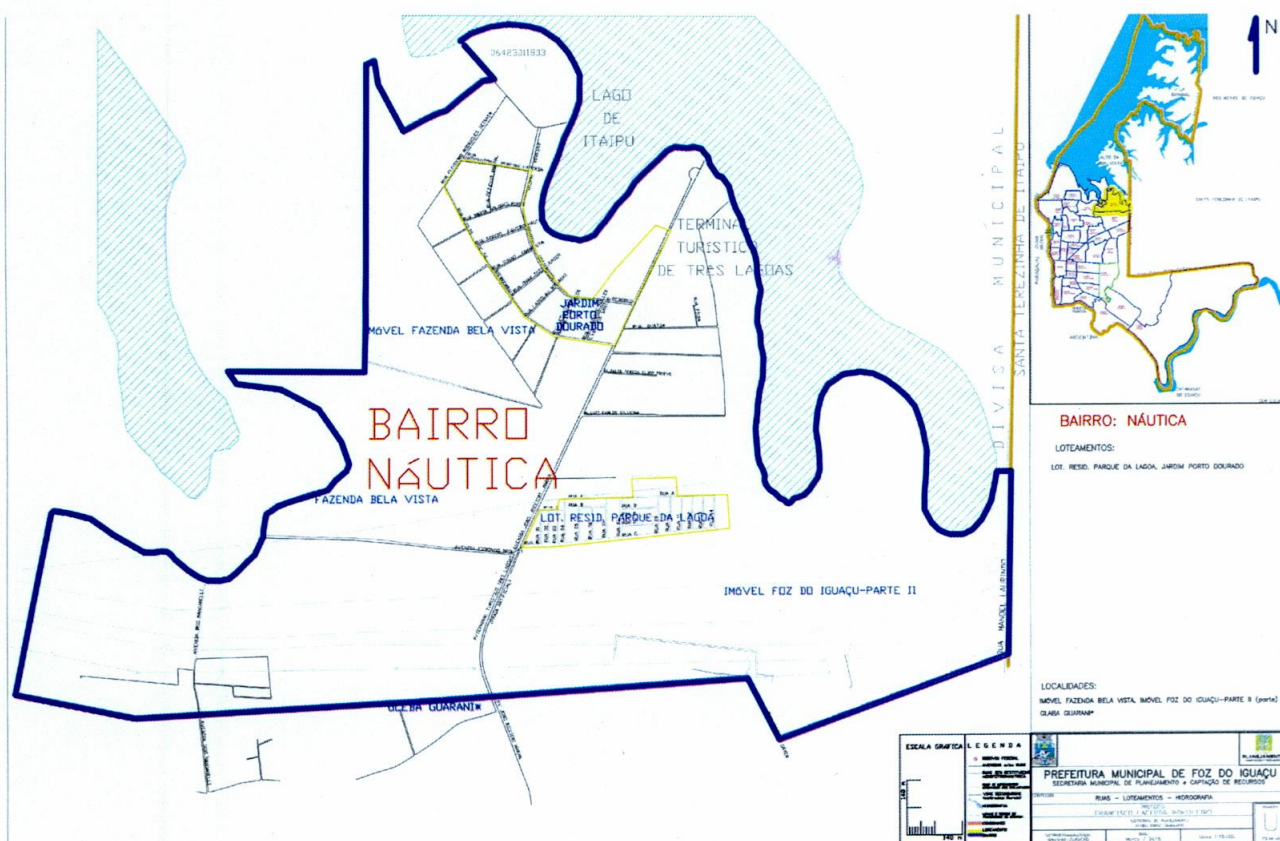
60

[Handwritten signature]



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 07

b) BAIRRO NÁUTICA



24

[Signature]

4





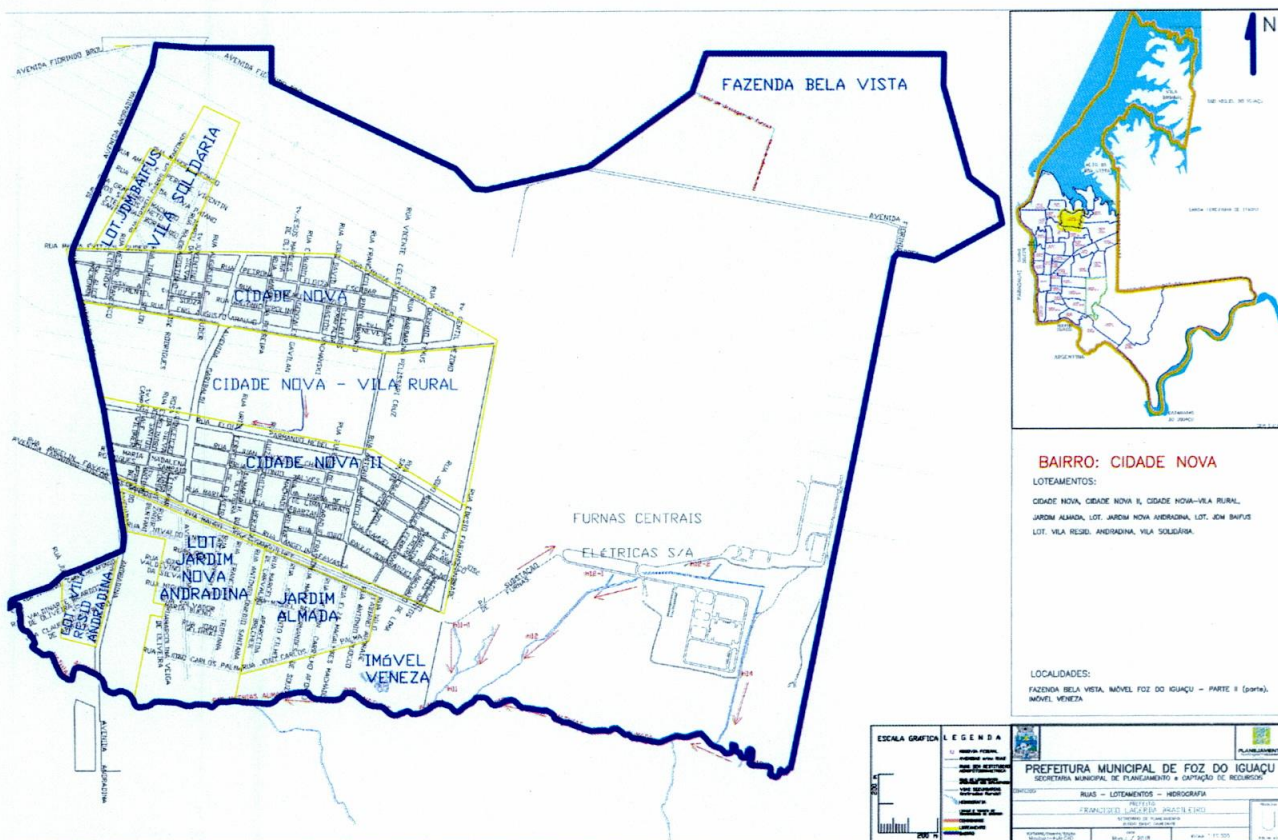
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 09

R 02 – REGIÃO DA VILA “C”

a) BAIRRO CIDADE NOVA



SW

F-2

6



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 10

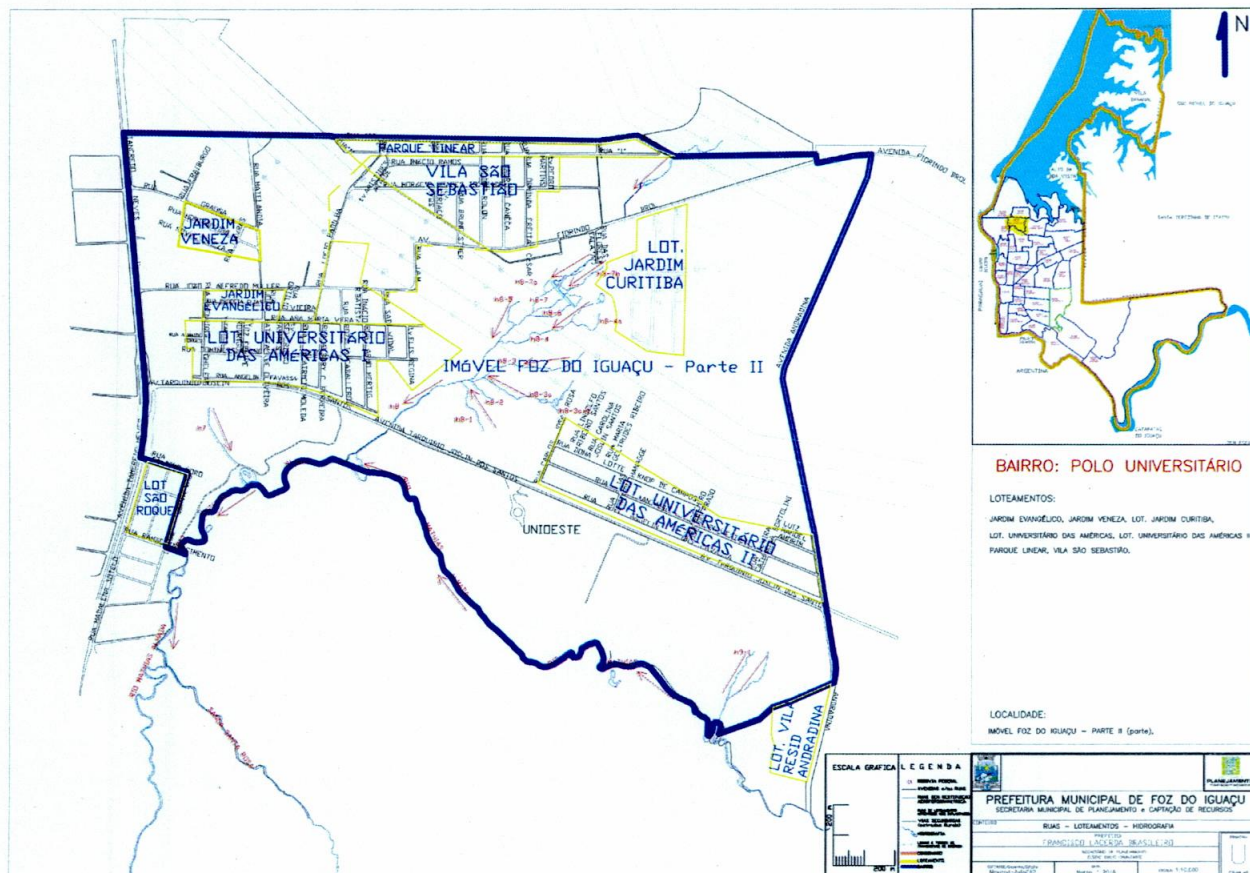
b) BAIRRO ITAIPU BINACIONAL





.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 12

d) BAIRRO POLO UNIVERSITÁRIO



SA

70.

4



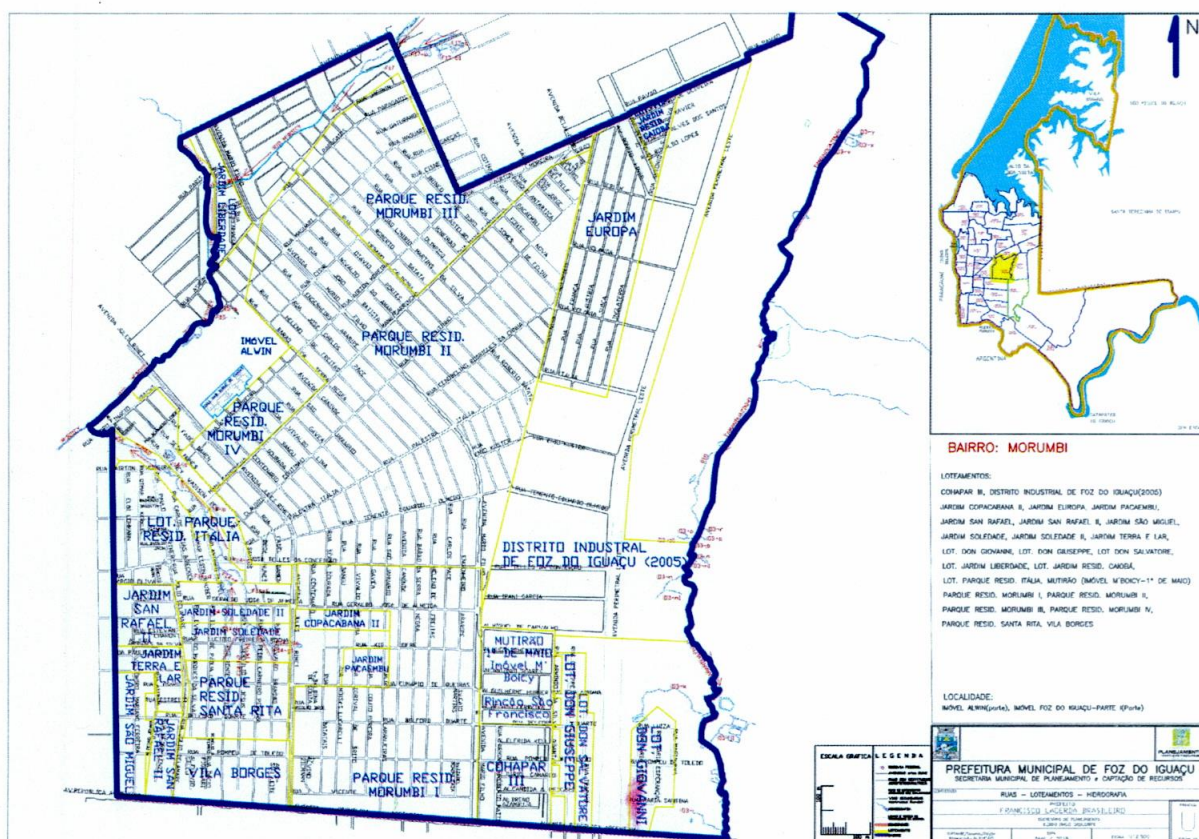
1



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 14

R 03 – REGIÃO DO SÃO FRANCISCO

a) BAIRRO MORUMBI



54

[Signature]



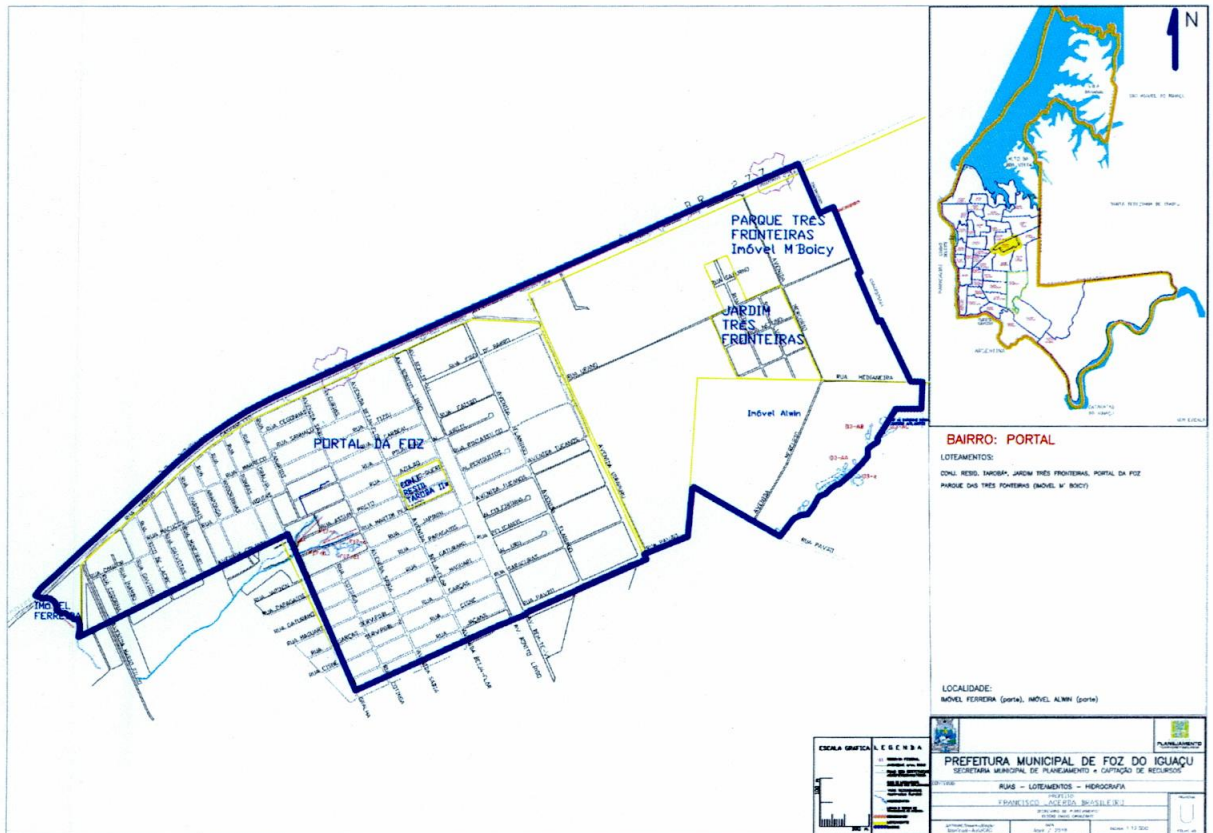


Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 15

b) BAIRRO PORTAL



SW

Fe

Co

[Handwritten signature]



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 16

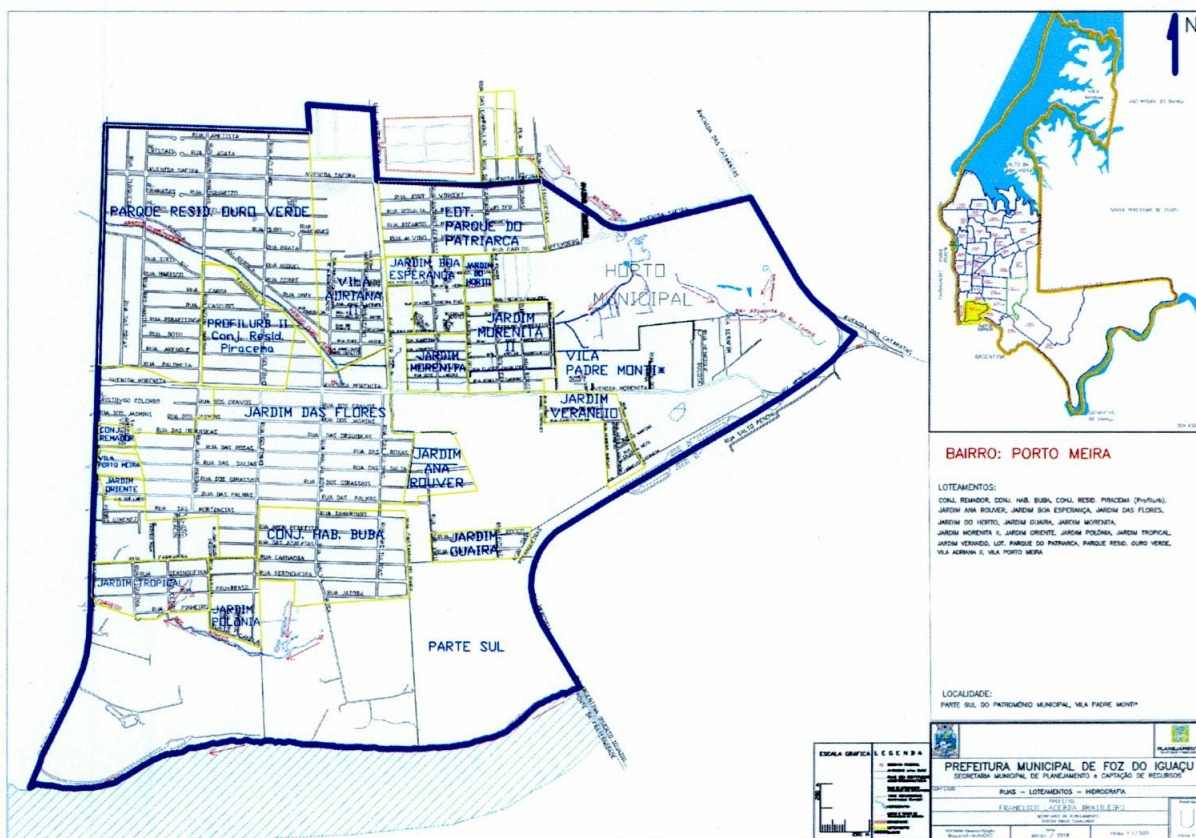
a) BAIRRO BOURBON





.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 17

b) BAIRRO PORTO MEIRA



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long trailing stroke.

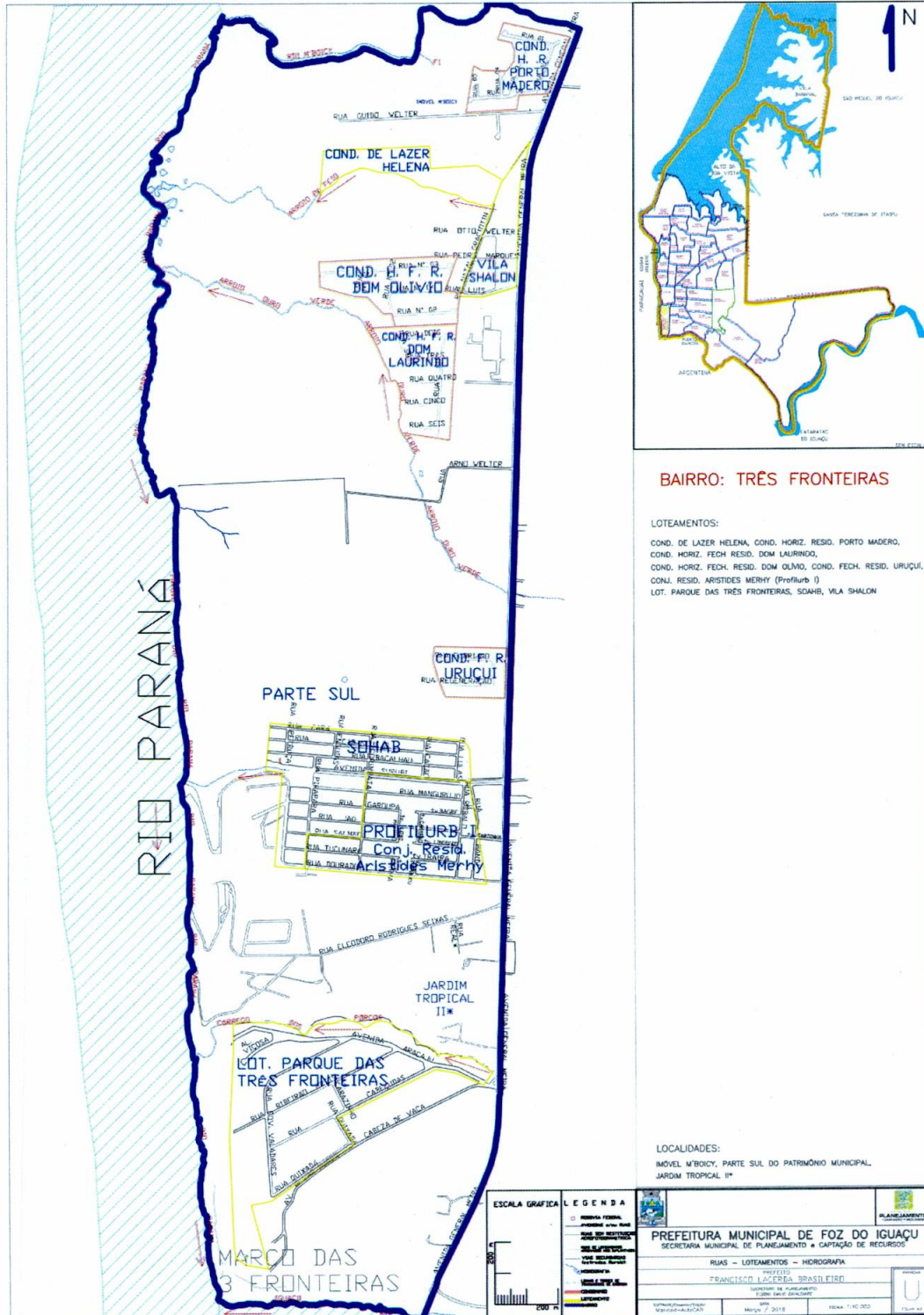


Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 18

c) BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS



SN

res

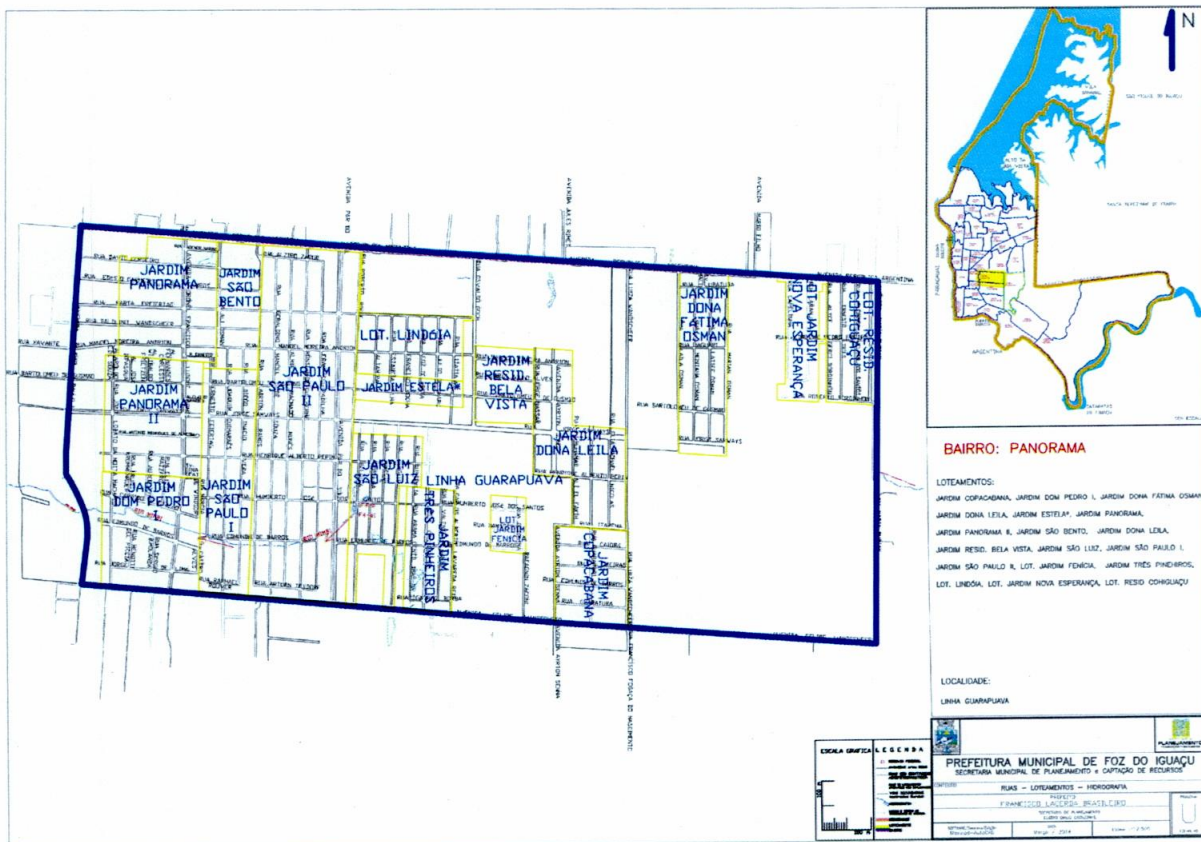
[Handwritten signature]

re



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 19

a) BAIRRO PANORAMA



SN

J. C.

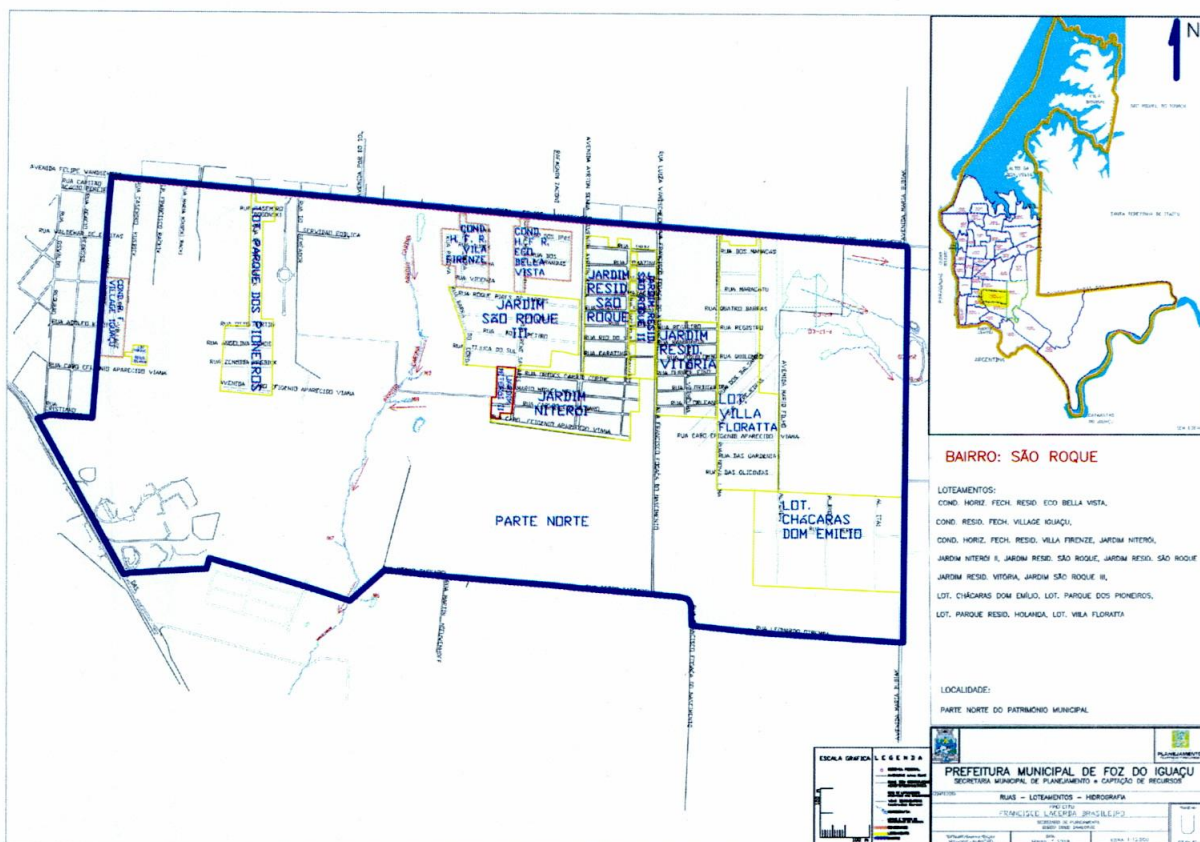
6





.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 20

b) BAIRRO SÃO ROQUE



2N

[Signature]

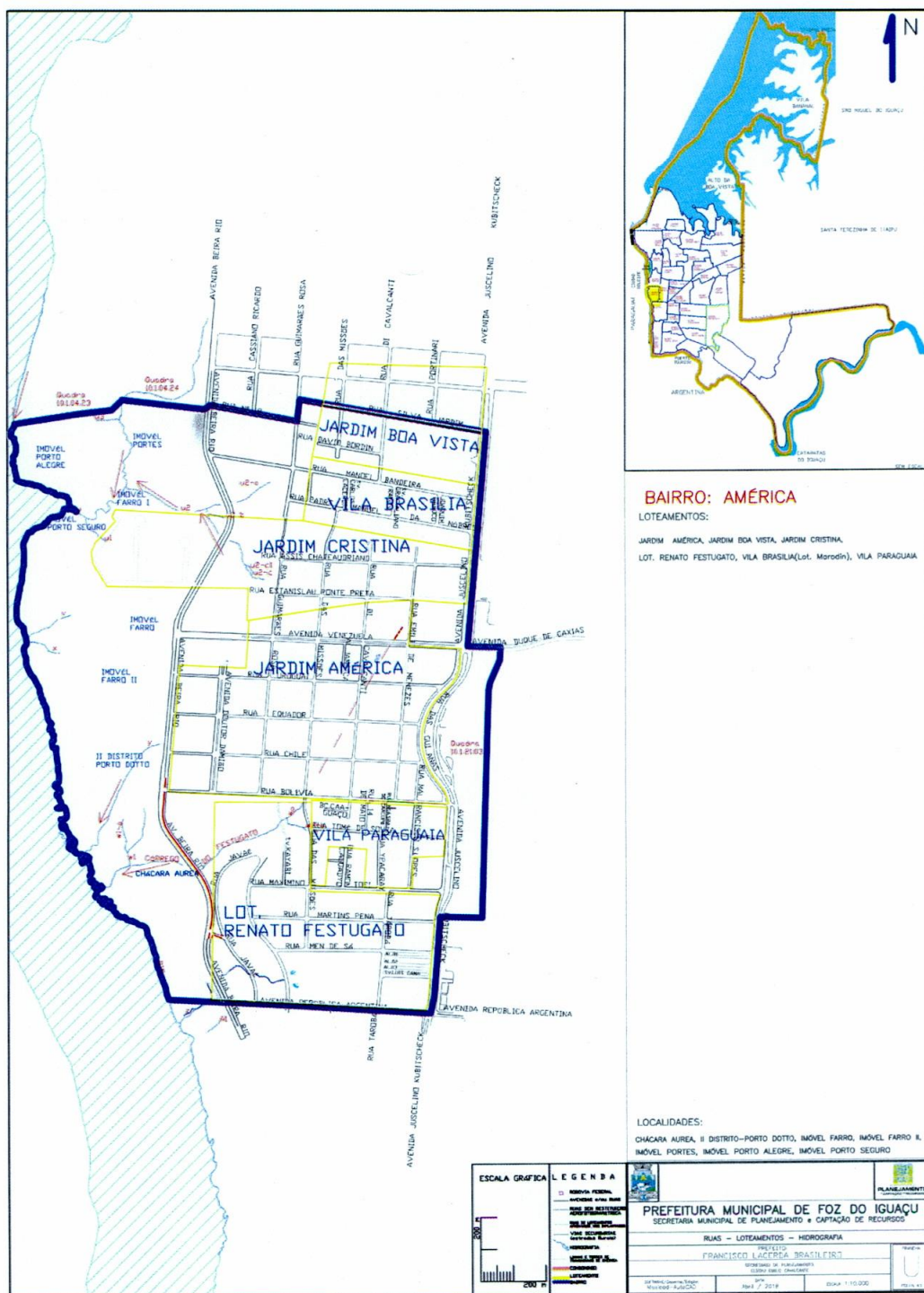
Q





.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 21

a) BAIRRO AMÉRICA



21

ja. 

40



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 22

IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU - PARTE I

VILA PÉROLA

JARDIM CENTRAL

PARQUE MONJOLO

VILA IGUAÇU GREEN VILLAGE

34º BATALHÃO INF. MOTORIZADA

BAIRRO: MONJOLO

LOTEAMENTOS:

COND. HORIZ. FECHA REST HOUSE, COND. HORIZ. MARIA TEREZA,
COND. HORIZ. MORADAS DO PARQUE, COND. IGUAÇU GREEN VILLAGE,
JARDIM CENTRAL, PARQUE MONJOLO, VILA PÉROLA

LOCALIDADES:

IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU - PARTE I (parte), IMÓVEL RODRIGUES "A"

LEGENDA

ESCALA GRÁFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

RUA - LOTEAMENTOS - HIDROGRAFIA

PARTE I
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RUA DO COMANDO

Mapa 1-10-000

24

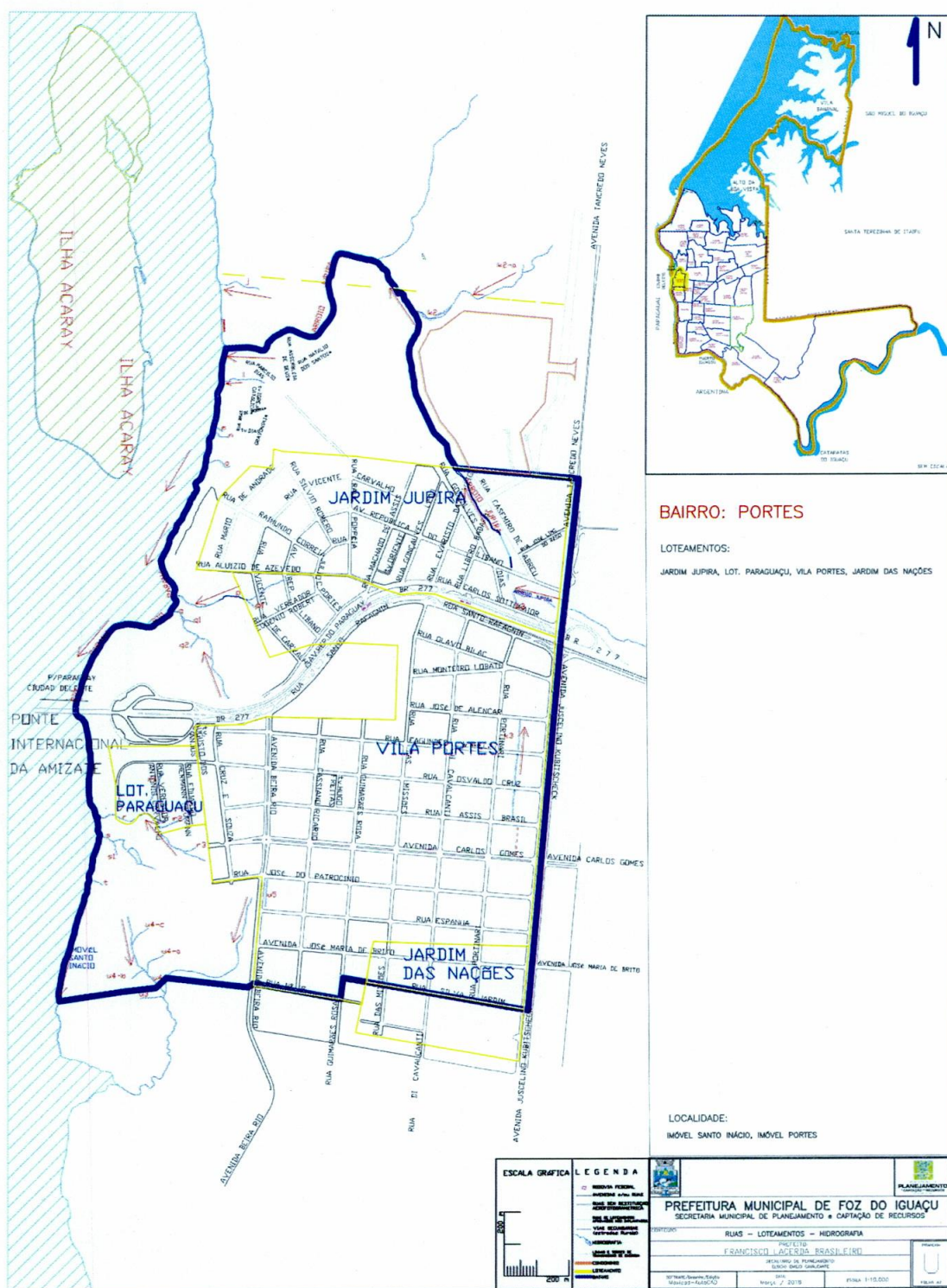
g.c.





.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 23

c) BAIRRO PORTES



SM

Fe



9.

[illegible]

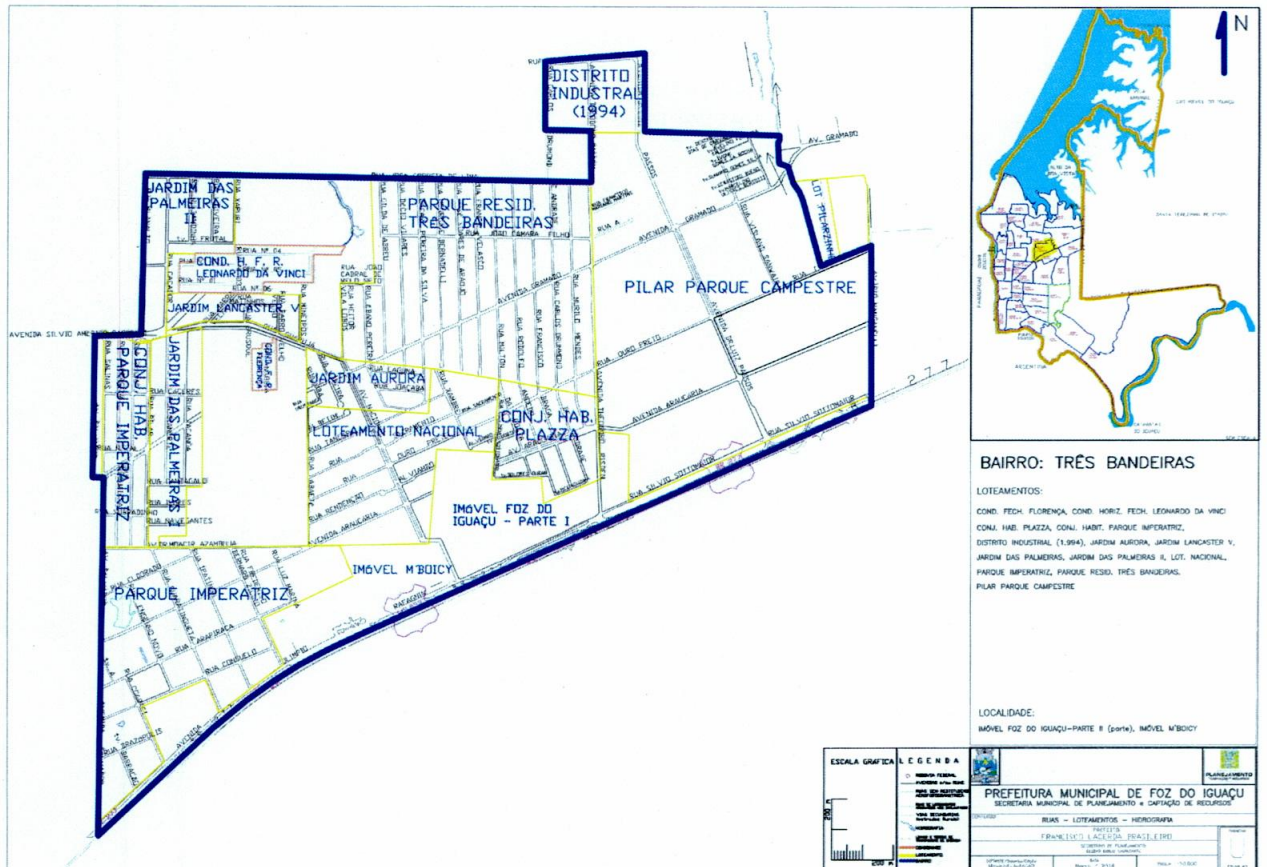


Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 25

b) BAIRRO TRÊS BANDEIRAS



SW

7.0

6

[Handwritten signature]



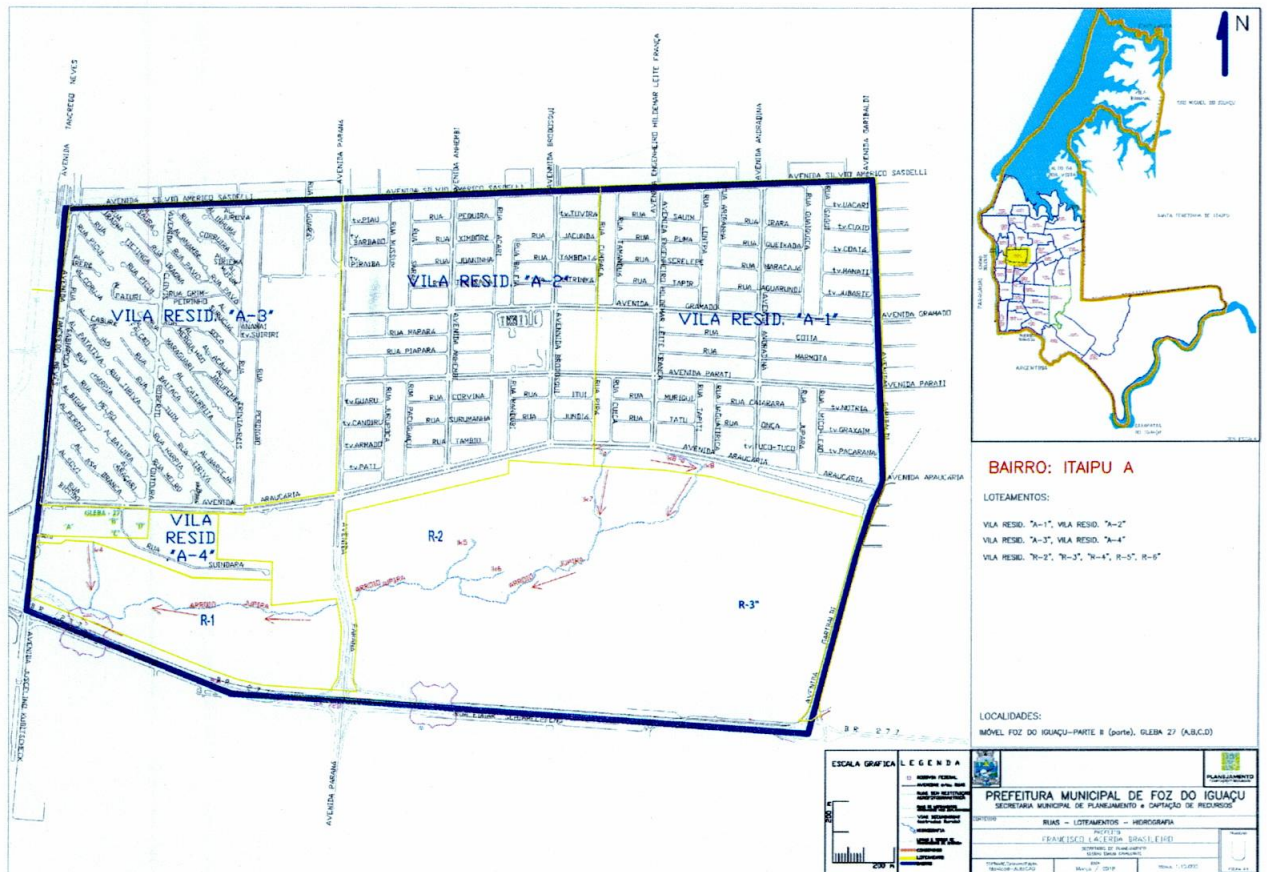
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 26

R 08 – REGIÃO DA KLP

a) BAIRRO ITAIPU A



SN FC G

[Handwritten signature]



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 28

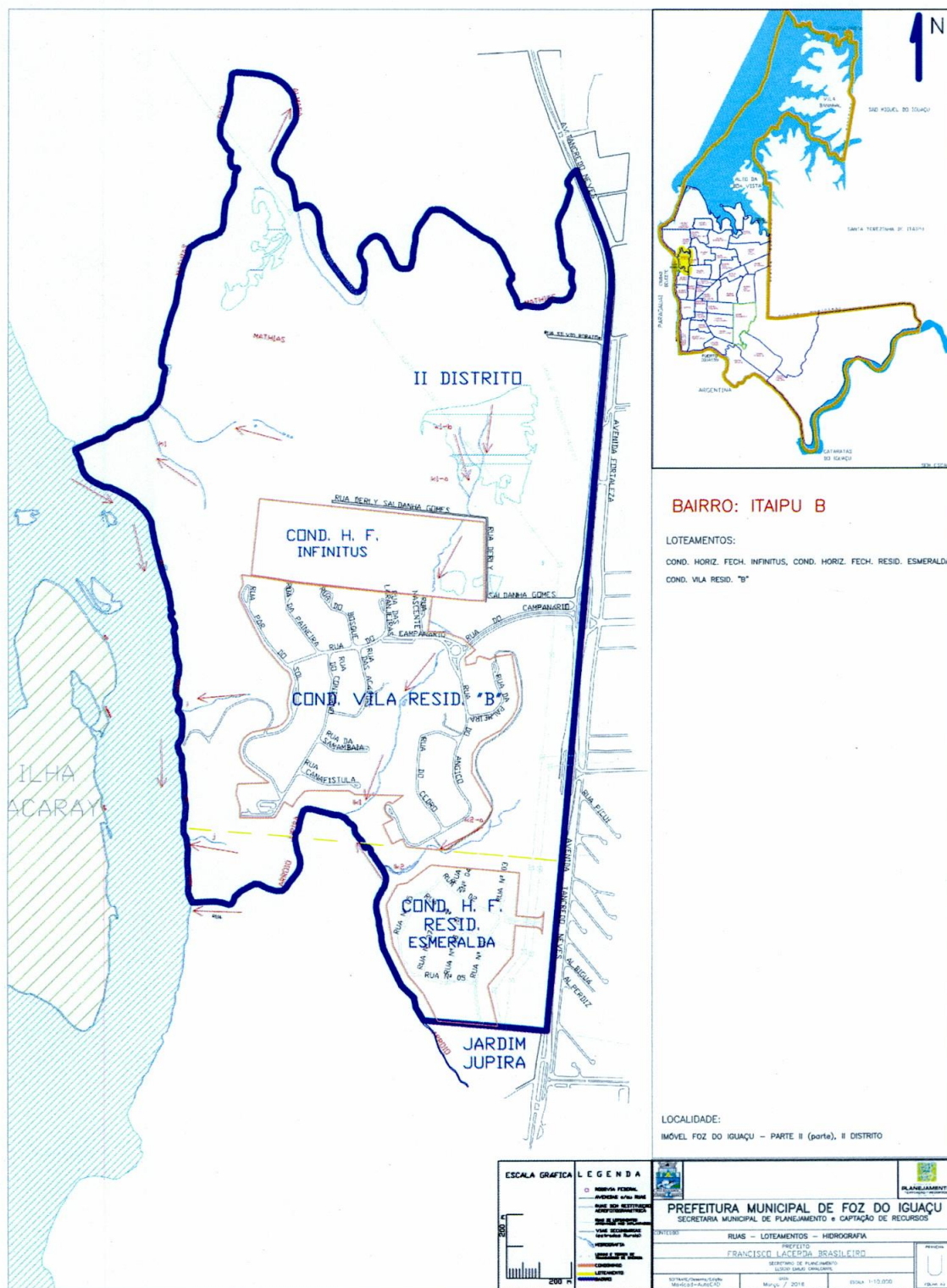
[illegible]

SH J.C. 60



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 27

b) BAIRRO ITAIPU B



54

g-2

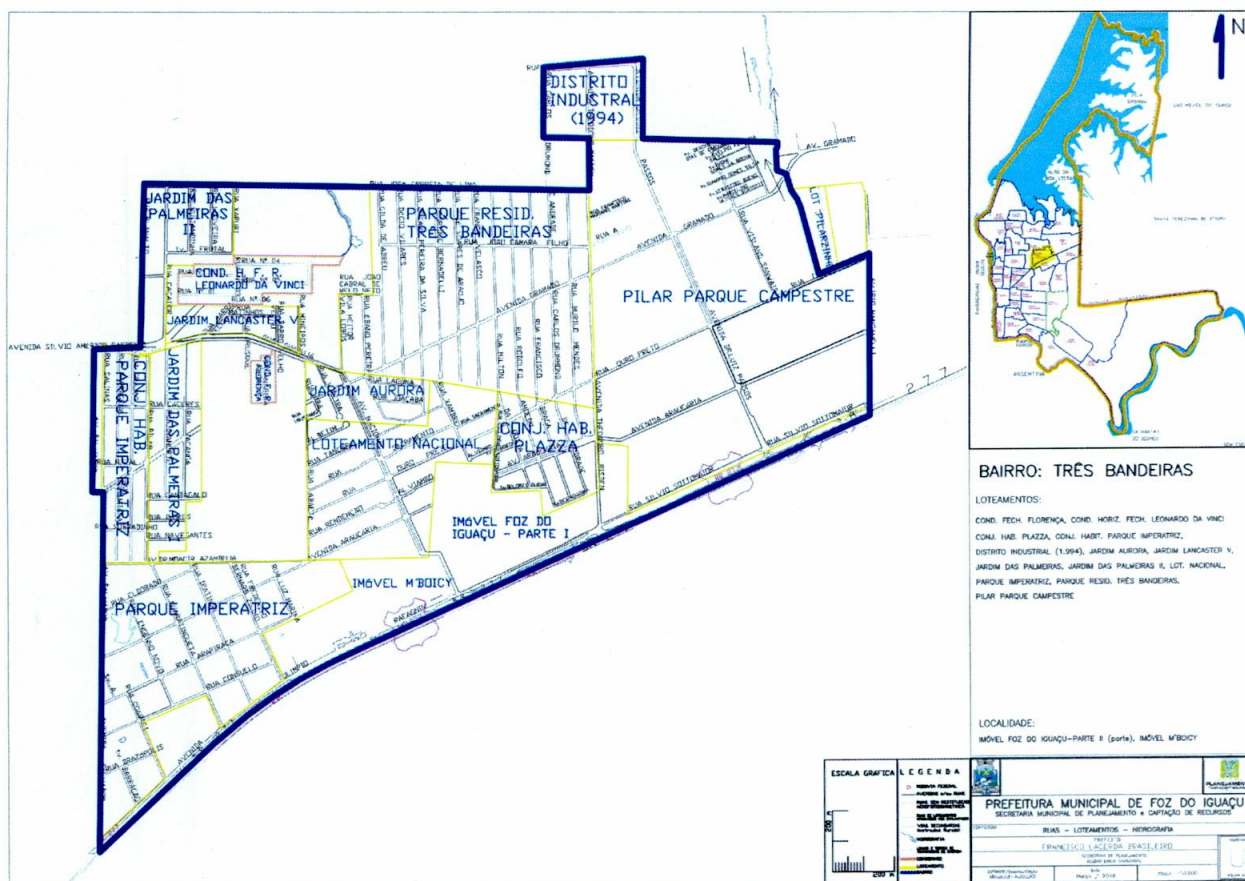


6



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 25

b) BAIRRO TRÊS BANDEIRAS





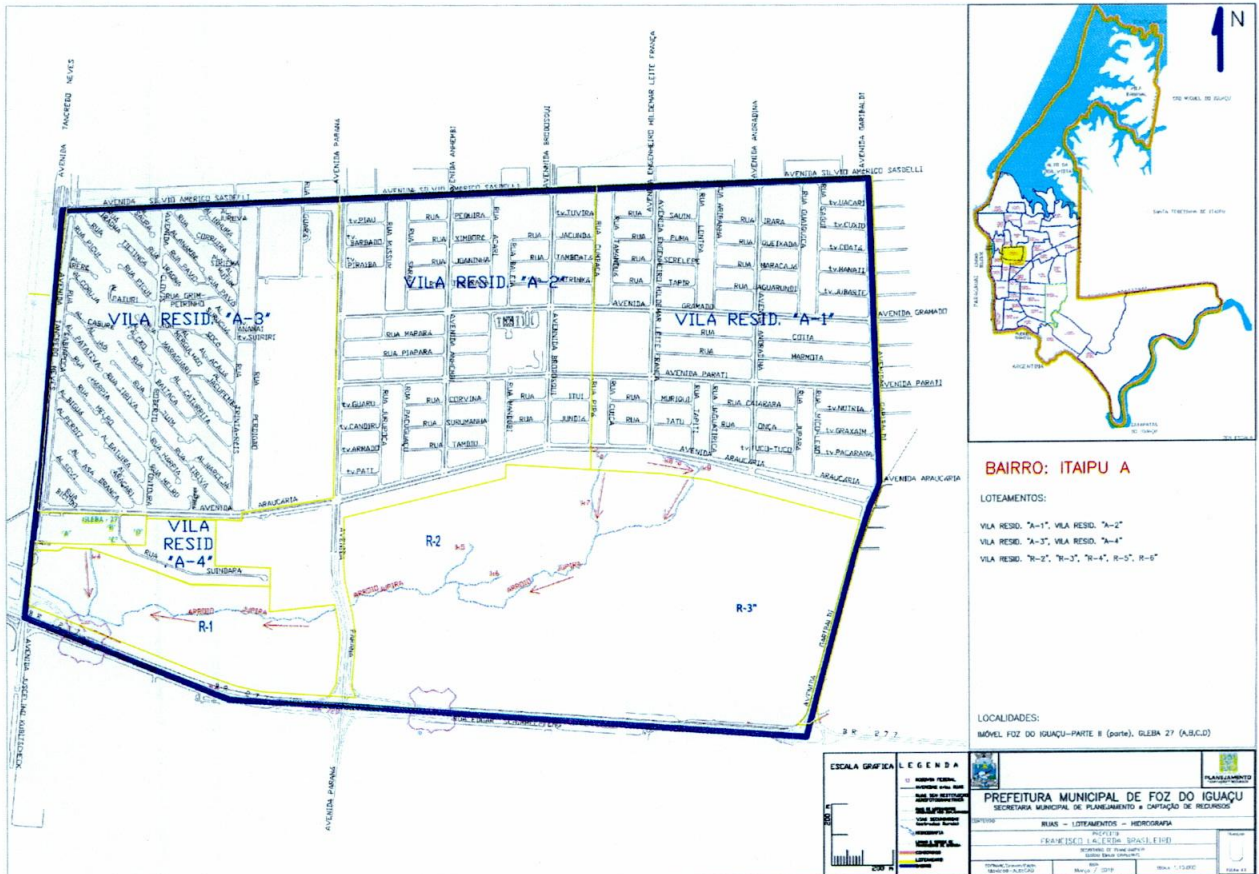
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 26

R 08 – REGIÃO DA KLP

a) BAIRRO ITAIPU A



SH

TE

6

DN



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 30

R 09 – REGIÃO DO CENTRO

a) CENTRO



SH

for

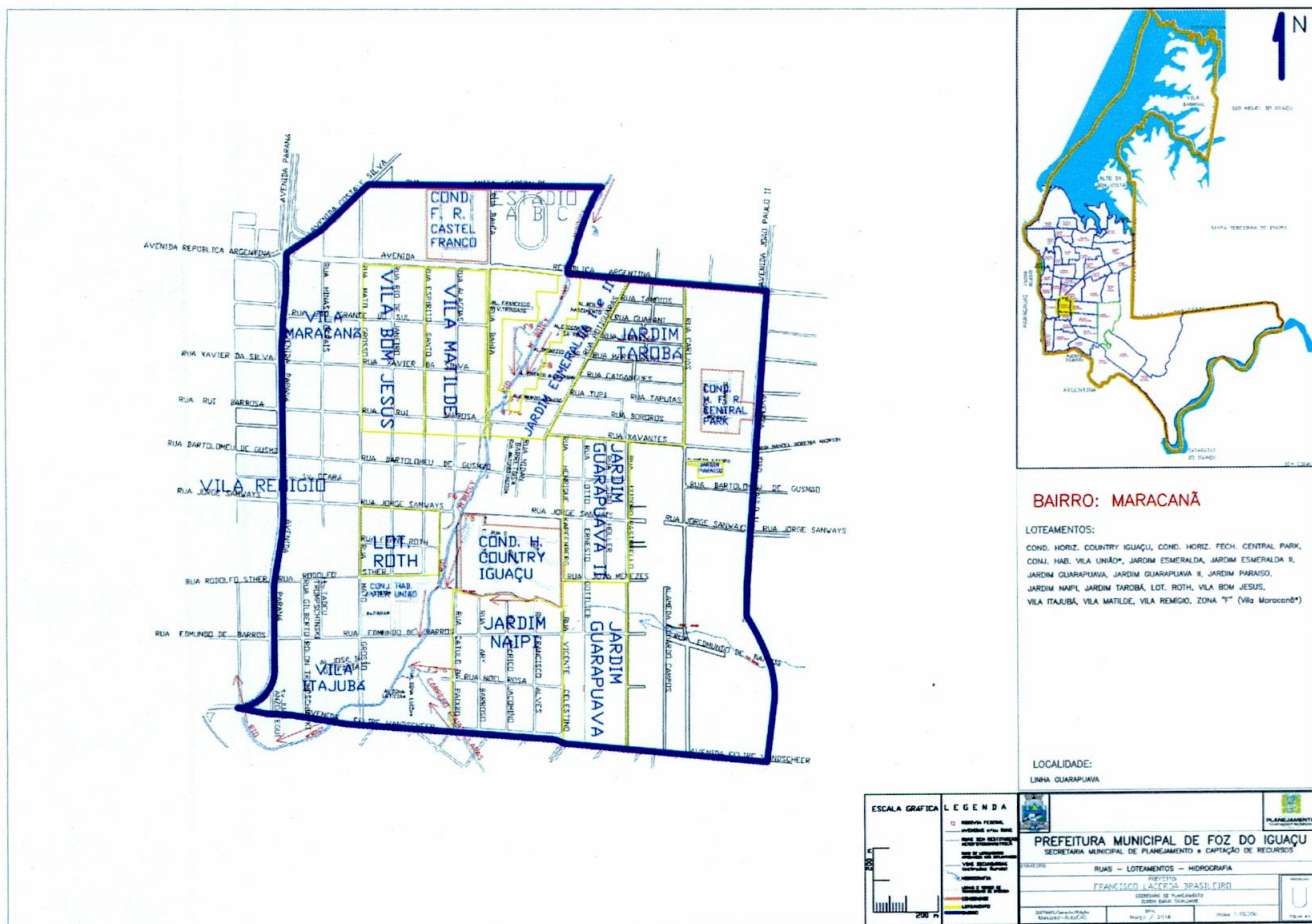
6

[Handwritten signature]



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 31

b) BAIRRO MARACANÃ



52

FC

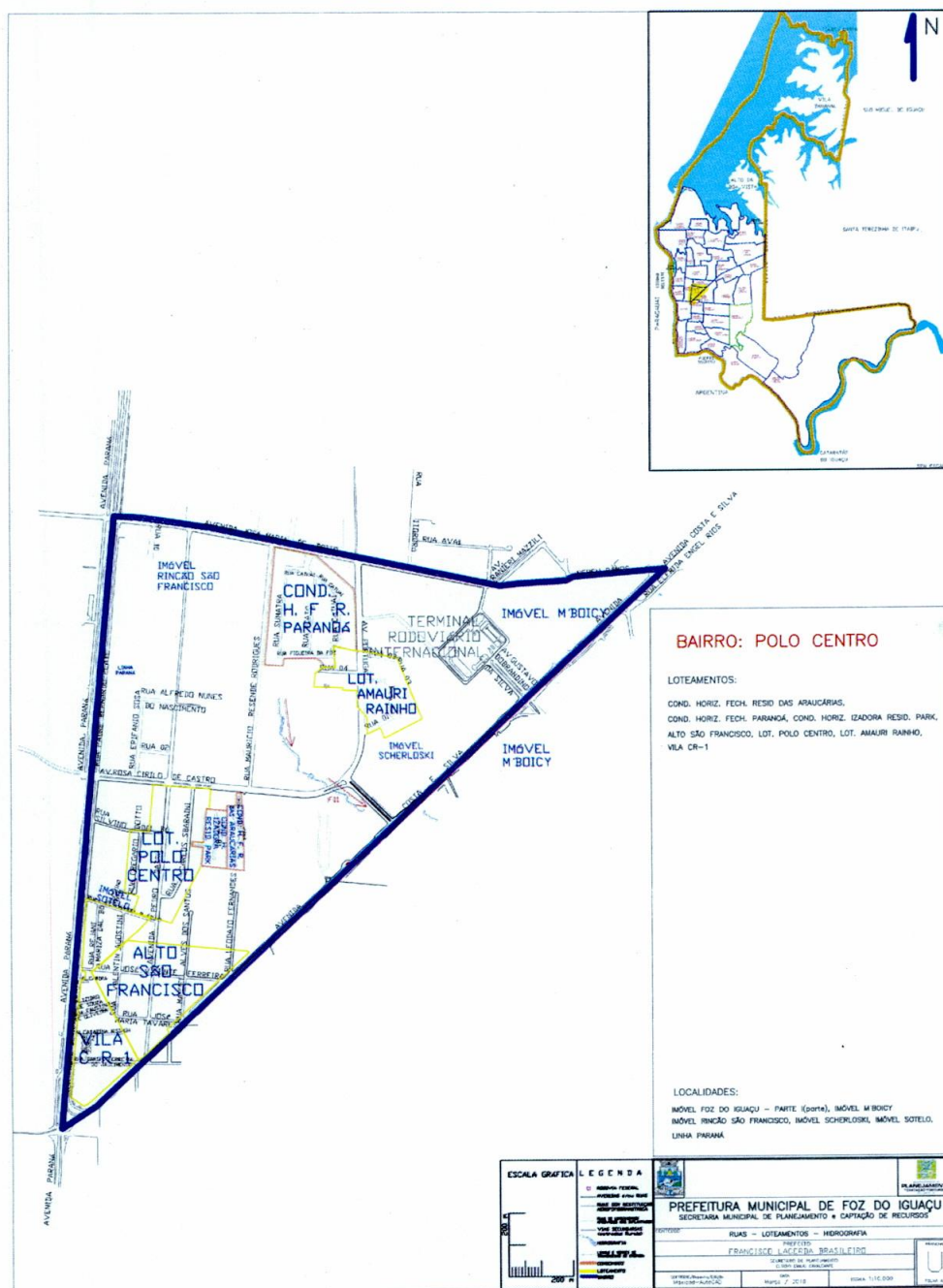
4





.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 33

a) BAIRRO POLO CENTRO



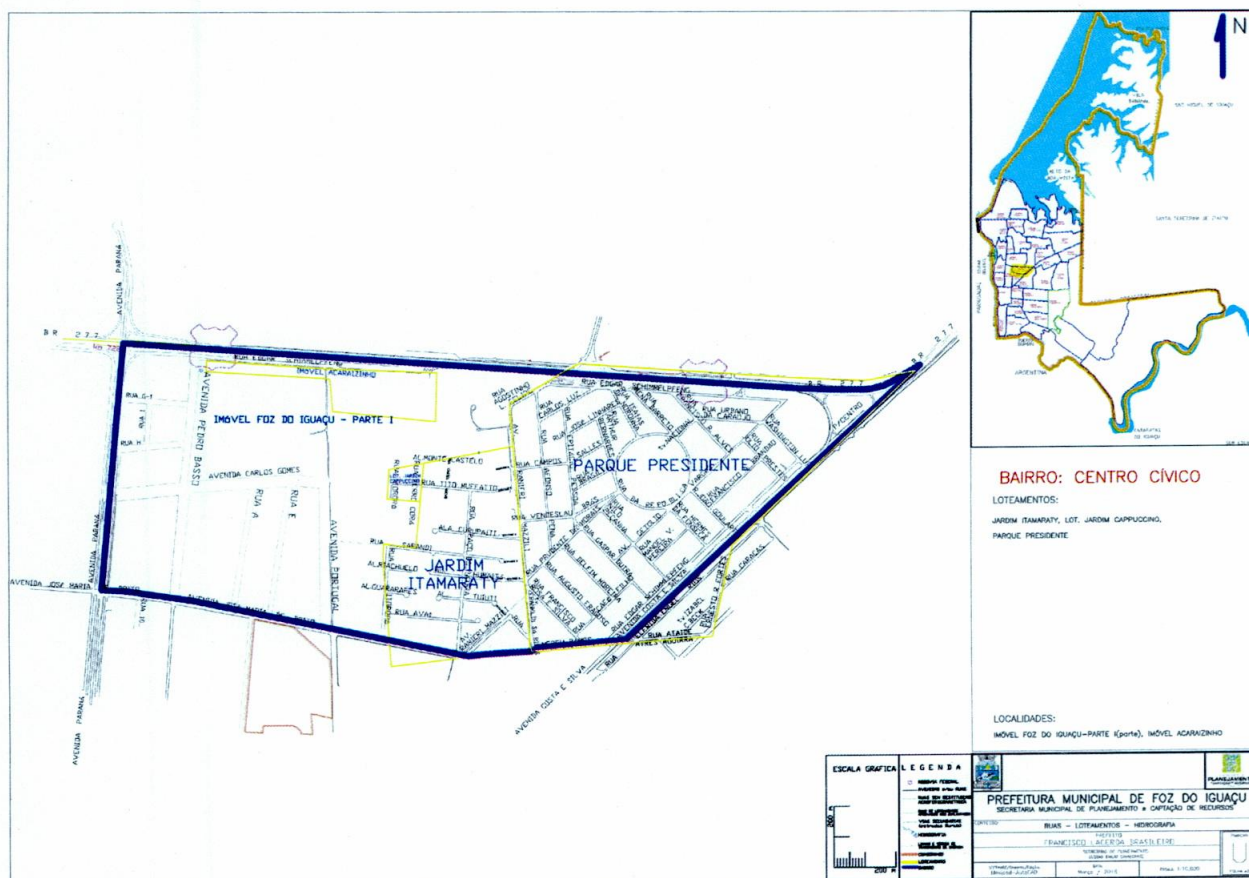
2N

For



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 34

b) BAIRRO CENTRO CÍVICO



21

9. 4





.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 35

c) BAIRRO CAMPOS DO IGUAÇU



7/2

6





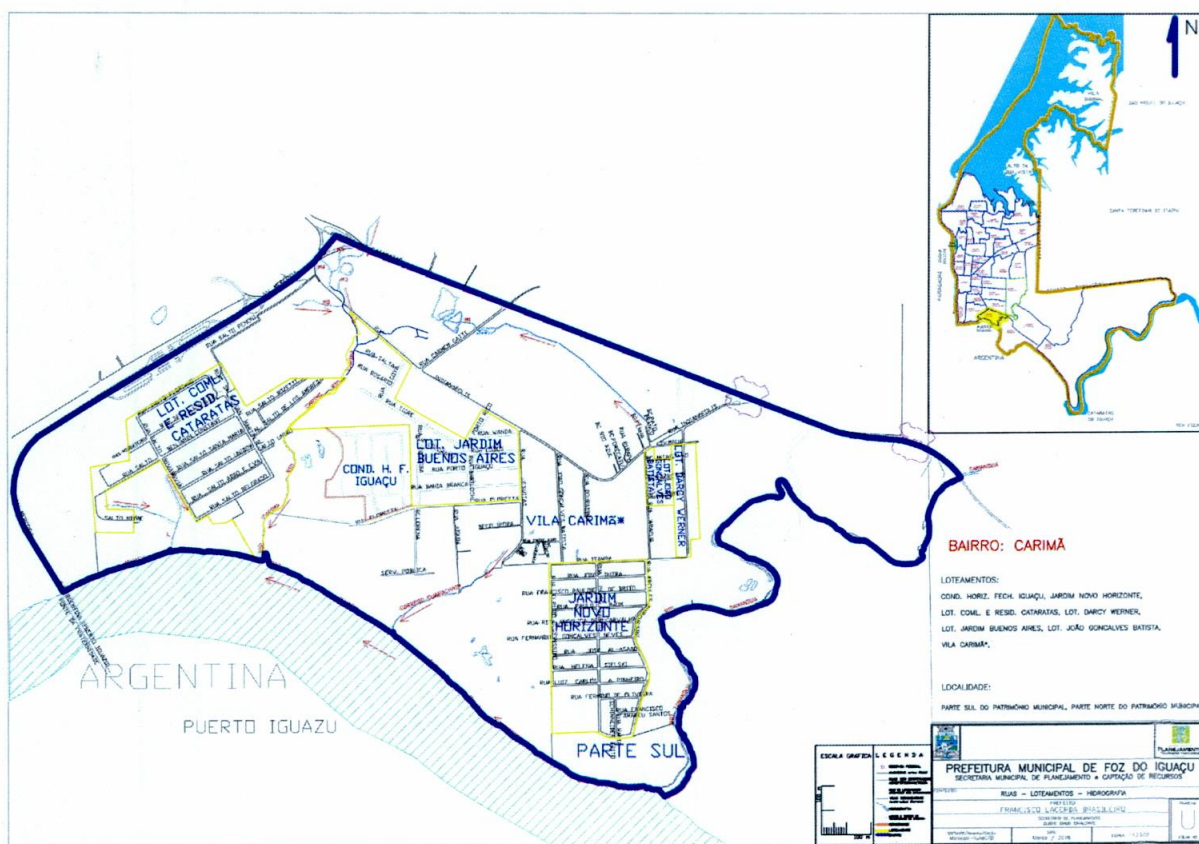
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 36

R 11 – REGIÃO DO CARIMÃ

a) BAIRRO CARIMÃ



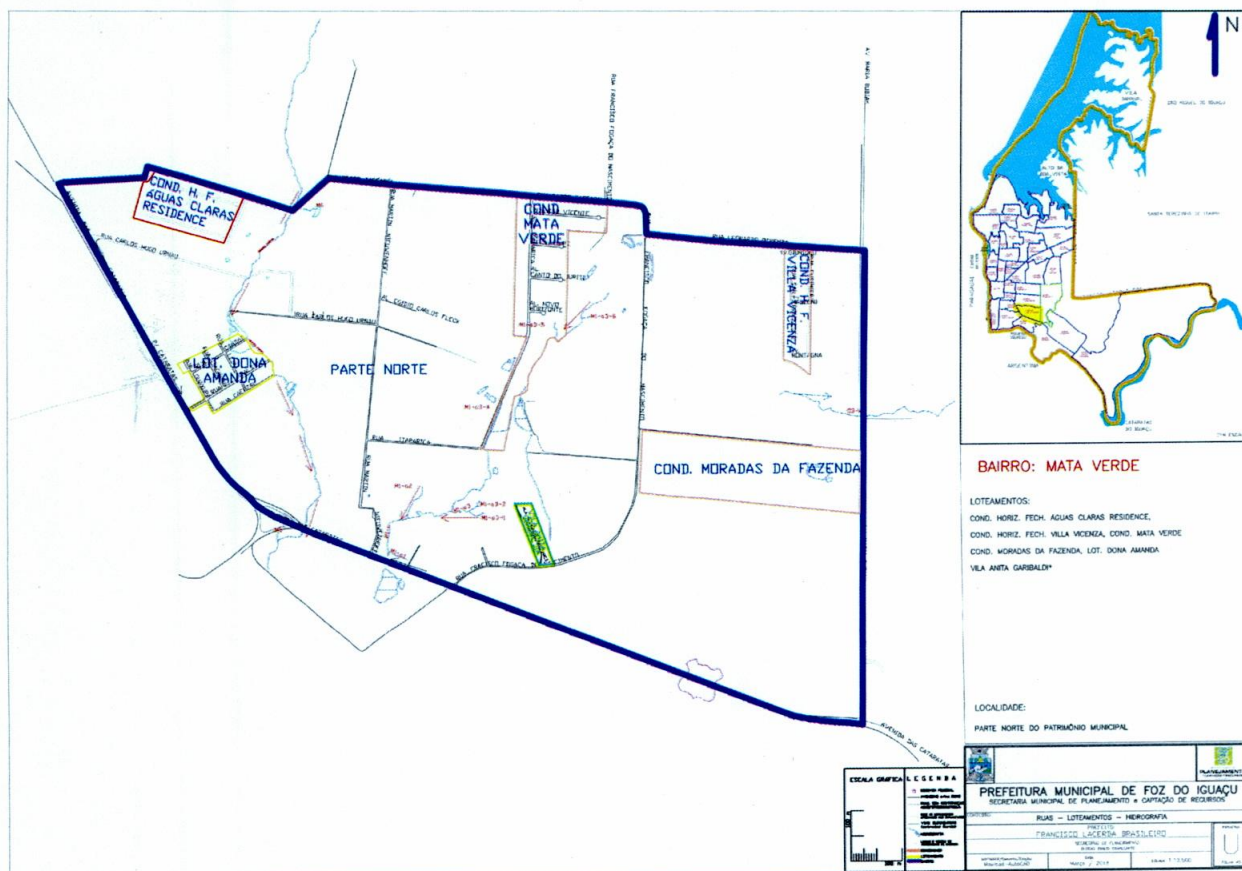
SN JF 6

[Handwritten signature]



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 37

b) BAIRRO MATA VERDE



SN

[Handwritten signature]

4





.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 38

a) BAIRRO CATARATAS



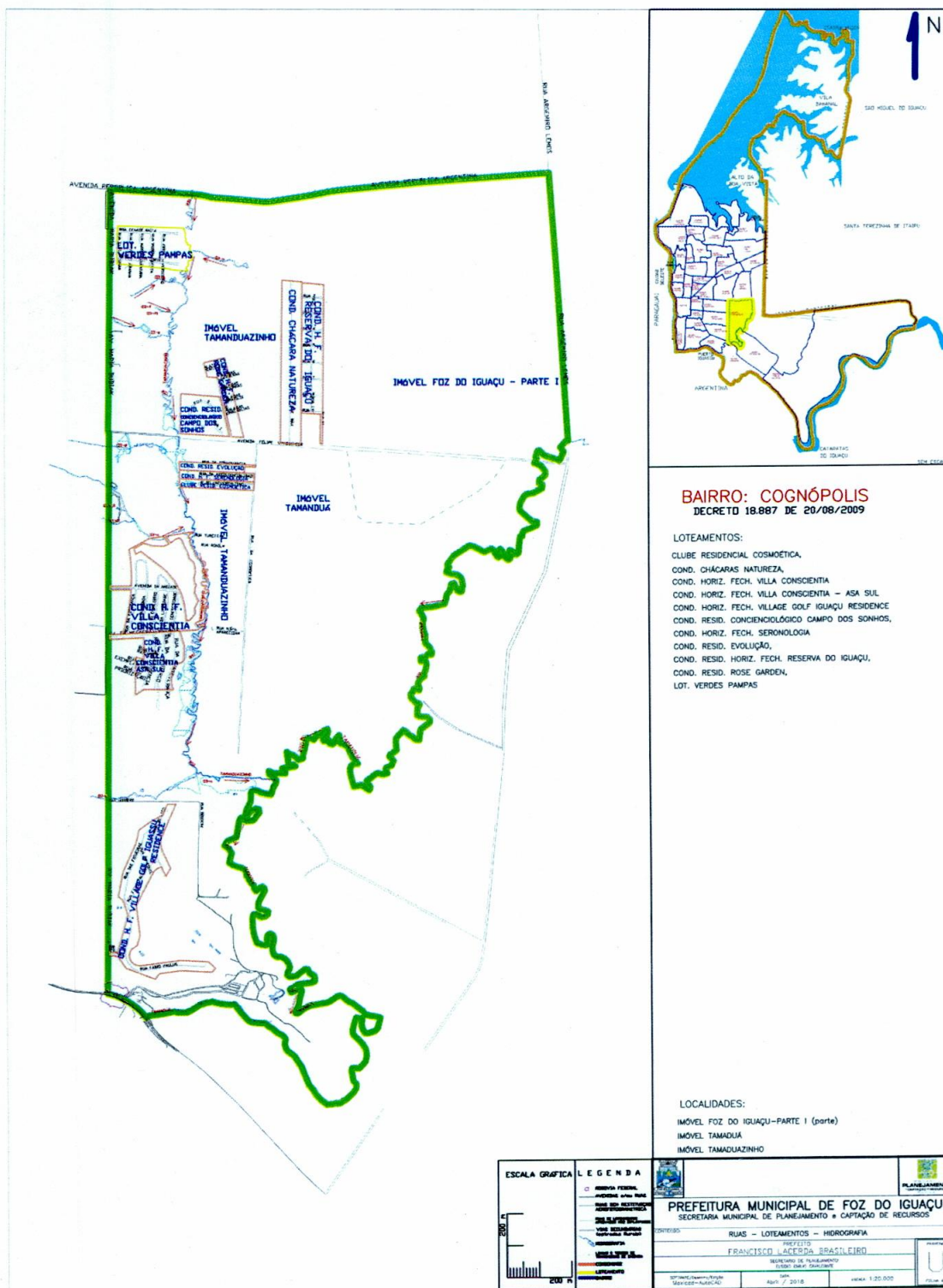


Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 39

b) BAIRRO COGNÓPOLIS



SW FCS 46

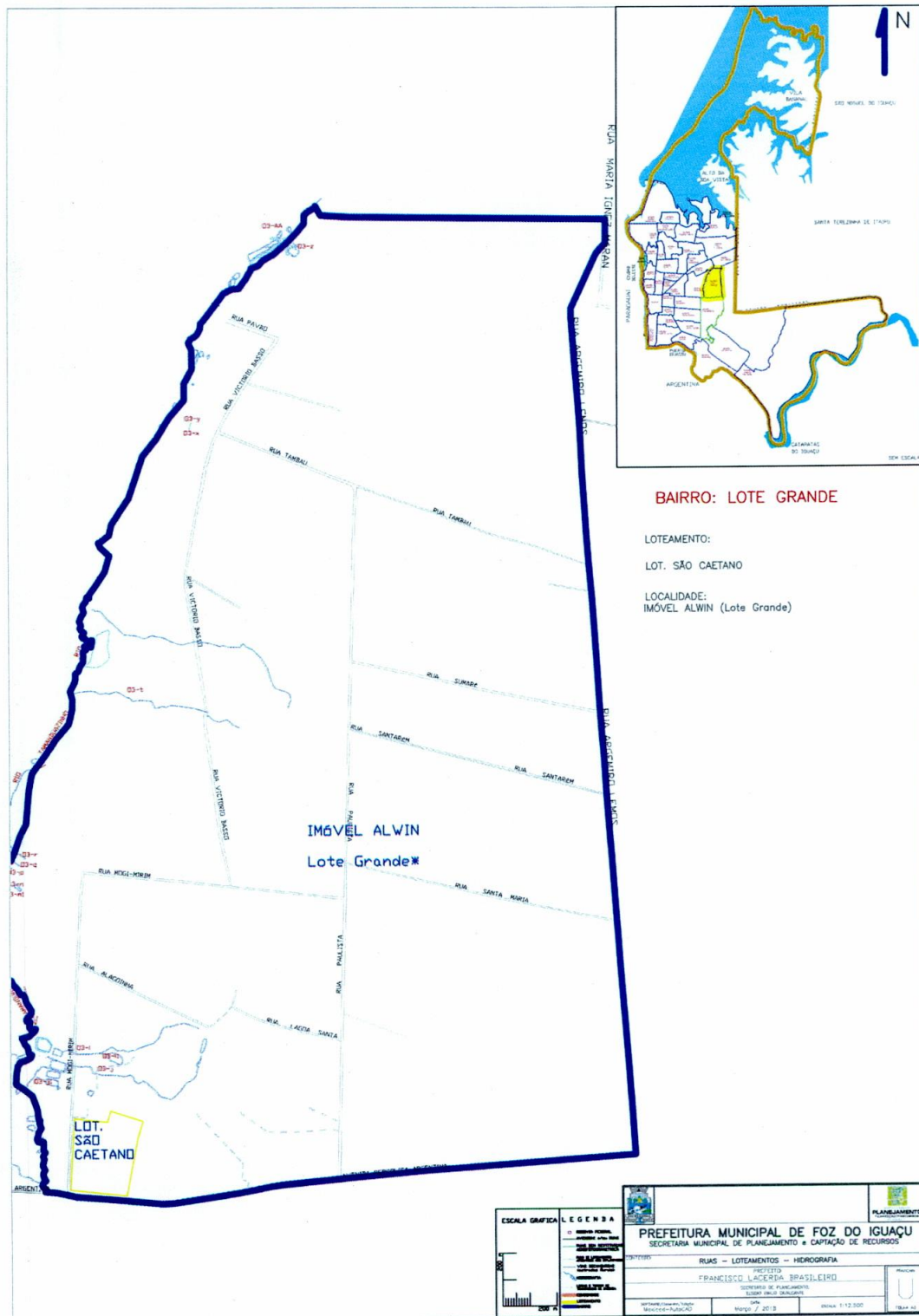


Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 40

c) BAIRRO LOTE GRANDE



SN

7-2

6



.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 41

GN



6



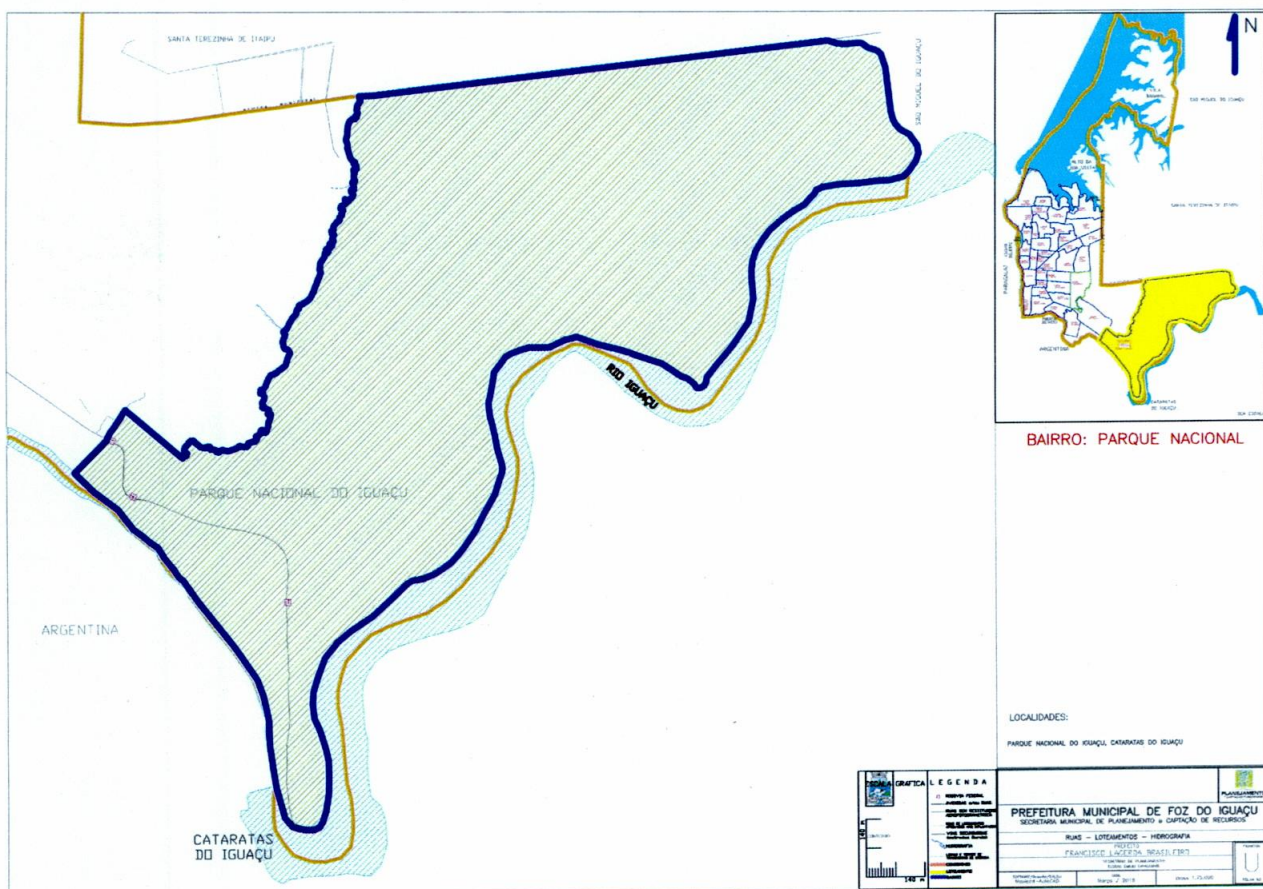


Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 42

e) BAIRRO PARQUE NACIONAL



SH

Fc

6

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 43

ANEXO III MEMORIAL DESCRITIVO DOS BAIRROS E SEUS LIMITES NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

R 01 – REGIÃO DE TRÊS LAGOAS

a) BAIRRO ALVORADA

Roteiro: Partindo de ponto situado no limite sudoeste do Loteamento de Interesse Social Jardim Atlantis, segue para leste pelo limite sul do Loteamento de Interesse Social Jardim Atlantis até a Avenida Maria Ignês Maran, onde deflete à esquerda e segue a norte pela Avenida Ignês Maran até a Rua Medianeira, onde deflete a direita e segue a nordeste pelo limite do perímetro Urbano/Rural até o limite Municipal com Santa Terezinha de Itaipu, onde deflete a esquerda e segue a norte pelo limite Municipal com Santa Terezinha de Itaipu até a Rodovia Federal BR 277, onde deflete a esquerda e segue no sentido Cascavel/Foz pela Rodovia Federal BR 277 até o limite oeste do lote com inscrição imobiliária 06.6.38.12.0501 onde deflete a esquerda e segue na direção sul pelo limite oeste dos lote 06.6.38.12.0501, 06.6.38.10.0819 e 06.6.46.03.5161 até a Rua Medianeira, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Medianeira até a projeção do prolongamento da Rua Paulista, onde deflete a direita e segue pela projeção do prolongamento da Rua Paulista até o limite norte do Loteamento de Interesse Social Jardim Atlantis, onde deflete a direita e segue o perímetro oeste do Loteamento de Interesse Social Jardim Atlantis até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

b) BAIRRO NÁUTICA

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa da Subestação de Furnas com o limite sul da Linha de Transmissão de Energia (FURNAS), segue a leste pelo limite sul da Linha de Transmissão de Energia (FURNAS) até alcançar a Rua Ernesto Gayer, onde deflete à direita e segue a sul pela Rua Ernesto Gayer até alcançar a Linha de Transmissão de Energia (COPEL), onde deflete à esquerda e segue a leste pela Linha de Transmissão de Energia (COPEL) até alcançar a Rua Mario Manoel Laurindo (limite municipal com Santa Terezinha de Itaipu, onde deflete à esquerda seguindo a norte pela Rua Mario Manoel Laurindo até o limite do Perímetro Urbano/Rural, onde deflete à esquerda e segue a oeste até alcançar a margem do Lago de Itaipu, onde deflete à esquerda e segue pela margem do Lago de Itaipu até alcançar o limite oeste do lote com inscrição imobiliária 06.4.23.01.1803 (ICLI), onde deflete a esquerda e segue pelo limite oeste do lote com inscrição imobiliária 06.4.23.01.1803 (ICLI) até o limite da Área de Preservação do Lago de Itaipu, onde deflete a direita e segue pelos limites da Área de Preservação do Lago de Itaipu até a Avenida Fiorindo Brol, onde deflete a direita e segue pela Avenida Fiorindo Brol até o limite leste da Subestação de Furnas, onde deflete a esquerda e segue ao sul pela divisa leste da subestação de Furnas até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

SH Foz 6



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 44

c) BAIRRO TRÊS LAGOAS

Roteiro: Partindo de um ponto situado no encontro da Rua Irio Manganelli com a Rodovia Federal BR 277, segue no sentido Foz/Cascavel pela Rodovia Federal BR 277 até o limite Municipal com Santa Terezinha de Itaipu, onde deflete à esquerda e segue a norte pelo limite municipal com Santa Terezinha de Itaipu até alcançar a Rua Mario Manoel Laurindo (limite municipal com Santa Terezinha de Itaipu) pela qual segue até alcançar a Linha de Transmissão de Energia (COPEL), onde deflete à esquerda e segue a oeste pela Linha de Transmissão de Energia até a Rua Ernesto Gayer, onde deflete à direita e segue a norte pela Rua Ernesto Gayer até alcançar a Linha de Transmissão de Energia (FURNAS), onde deflete à esquerda e segue a oeste pela Linha de Transmissão de Energia até alcançar a subestação de Furnas, onde deflete à esquerda e segue na direção sul pelo limite leste da subestação de Furnas até o Rio Mathias Almada, onde deflete à esquerda seguindo a montante do Rio Mathias Almada até o Rio Renascer, onde deflete à direita seguindo a montante do Rio Renascer até sua nascente e prolongando sua projeção até atingir a Rua Ouro Preto, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Ouro Preto até alcançar a Avenida Irio Manganelli, onde deflete a direita e segue na direção sul pela Avenida Irio Manganelli até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

R 02 – REGIÃO DA VILA “C”

a) BAIRRO CIDADE NOVA

Roteiro: Partindo de um ponto situado no Rio Mathias Almada com limite sul do Loteamento Vila Residencial Andradina, segue a montante do Rio Mathias Almada até o limite leste da subestação de Furnas, onde deflete à esquerda e segue pelo limite leste da subestação de Furnas até a Avenida Fiorindo Brol, onde deflete a direita e segue pela Avenida Fiorindo Brol até o limite da Área de Preservação do Lago de Itaipu, onde deflete a esquerda e segue contornando o limite da Área de Preservação do Lago de Itaipu até alcançar novamente a Avenida Fiorindo Brol, onde deflete a direita e segue pela Avenida Fiorindo Brol no sentido leste/oeste até alcançar a divisa do lote 0433(06.4.41.01), onde deflete a direita e segue contornando o lote 0433(06.4.41.01) pelo leste e norte, até alcançar novamente a Avenida Fiorindo Brol, onde segue novamente no sentido leste/oeste até alcançar Avenida Andradina, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Andradina até o limite norte do Loteamento Cidade Nova, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Ambrósio Losi até alcançar a Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, onde segue no mesmo sentido pela Avenida Andradina até o limite norte da Vila Residencial Andradina, onde deflete a direita e segue pelo limite do Loteamento Vila Residencial Andradina até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

SN Fer 6



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 45

b) BAIRRO ITAIPU BINACIONAL

Roteiro: Partindo de um ponto situado na margem do Rio Paraná com limite de propriedade da Itaipu Binacional, segue a leste pelo limite de propriedade da Itaipu Binacional e Rua Joaquim Montegute até a Avenida Tancredo Neves, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Tancredo Neves até a Rua “A”, onde deflete a direita e segue pela Rua “A” e pela sua projeção de prolongamento até o limite oeste do Loteamento Vila “C-SW”, onde deflete a esquerda e segue pelo limite oeste do Loteamento Vila “C-SW” e Vila “C-NW” até o limite norte do Loteamento Vila C-NW”, onde deflete a direita e segue pelo limite norte do Loteamento Vila C-NW”, Rua “H” e Rua “S” até o limite leste do Loteamento Bela Vista de Itaipu-Parte I, Loteamento Bela Vista de Itaipu III e Loteamento Bela Vista de Itaipu II até o limite norte do lote 0433(06.4.41.01), onde deflete a esquerda e segue contornando o lote 0433(06.4.41.01) pelo norte e leste até alcançar a Avenida Fiorindo Brol, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Fiorindo Brol até o limite oeste do lote 1476(06.6.4.43.02), onde deflete à esquerda e segue pela linha limite entre a Área de Preservação do Lago de Itaipu até o limite oeste do lote 1803(06.4.23.01) e margem do Lago de Itaipu, onde deflete a esquerda e segue pela margem do Lago de Itaipu e barragem até a margem do Rio Paraná, onde deflete a esquerda e segue pela margem do Rio Paraná até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

c) BAIRRO ITAIPU “C”

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Rua “A” com Rua 1, segue a leste pela Rua “A” até a Rua 5, onde deflete a direita e segue pela Rua 5 e por sua projeção de prolongamento, onde deflete a esquerda e segue os limites sul do Loteamento Vila “C-SE” e Loteamento Bela Vista de Itaipu II, onde deflete a esquerda e segue os limites leste do Loteamento Bela Vista de Itaipu II, Loteamento Bela Vista de Itaipu III e Loteamento Bela Vista de Itaipu-Parte I até a Rua “S”, onde deflete a esquerda e segue pela Rua “S” e “H” até o limite oeste do Loteamento Vila “C-NW”, onde deflete a esquerda e segue pelo limite oeste do Loteamento Vila “C-NW” e Vila “C-SW” até o limite da Linha de Transmissão de Energia, onde deflete a esquerda e segue ao sul pelo limite da Linha de Transmissão de Energia, até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

d) BAIRRO POLO UNIVERSITÁRIO

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Rua Galdino Moro com Avenida Tancredo Neves, seguindo a leste pela Rua Galdino Moro até a Rua Mauro Dotto, onde deflete à direita e segue ao sul pela Rua Mauro Dotto até a Rua Romão Nascimento, onde deflete à esquerda e segue no sentido oeste/leste pela Rua Romão Nascimento e seu prolongamento até o Rio Mathias Almada, onde deflete à esquerda e segue a montante pelo Rio Mathias Almada até o limite oeste do Loteamento Vila Residencial Andradina, onde deflete à esquerda e segue pelo limite norte do Loteamento Vila Residencial Andradina até a Avenida Andradina, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Andradina no sentido sul/norte até a Avenida Fiorindo Brol, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Fiorindo Brol e limite do Loteamento Vila C até a Rua 5, onde deflete a direita e segue pela Rua 5 até a Rua A, onde deflete a esquerda e segue pela Rua “A” e na mesma projeção leste/oeste até a Avenida Tancredo Neves, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Tancredo Neves até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

SN
Ja
E



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 46

e) BAIRRO PORTO BELO

Roteiro: Partindo de um ponto situado na foz do Rio Mathias Almada, segue a montante do Rio Mathias Almada até a Avenida Tancredo Neves, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Tancredo Neves no sentido sul/norte até a Rua Ana Dotto Sotelo, onde deflete à direita e segue a leste e depois ao sul pela Rua Ana Dotto Sotelo até a Rua Barbosa Ferraz, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Barbosa Ferraz até o Rio Mathias Almada, onde deflete à esquerda e segue a montante do Rio Mathias Almada até a projeção do prolongamento da Rua Romão Nascimento, onde deflete à esquerda e segue pela projeção do prolongamento e pela Rua Romão Nascimento até a Rua Mauro Dotto, onde deflete a direita e segue pela Rua Mauro Dotto até a Rua Galdino Moro, onde deflete a esquerda e segue a Rua Galdino Moro até a Avenida Tancredo Neves, onde deflete a direita e segue pela Avenida Tancredo Neves até a Rua Joaquim Montegute, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Joaquim Montegute e ainda a oeste pela divisa de propriedade da Itaipu Binacional até a margem do Rio Paraná, onde deflete a esquerda e segue a jusante pela margem do Rio Paraná até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

R 03 – REGIÃO DO SÃO FRANCISCO

a) BAIRRO MORUMBI

Roteiro: Partindo de um ponto situado no encontro da Rua Iapó com a Avenida República Argentina, segue a leste pela Avenida República Argentina até o Rio Tamanduazinho, onde deflete à esquerda seguindo a montante do Rio Tamanduazinho até a Rua Pavão, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Pavão e pela divisa do Loteamento Portal da Foz até a Rua Gralha, onde deflete à direita e segue pela Rua Gralha até a Avenida Colibri, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Colibri até o Rio Poti, onde deflete à esquerda e segue a jusante do Rio Poti até o Rio M'Boicy, de onde segue a jusante do Rio M'Boicy até a Sanga Romão, onde deflete a esquerda e segue pela Sanga Romão até a projeção do prolongamento da Rua Iapó, onde deflete a direita e segue pela projeção do prolongamento da Rua Iapó e pela Rua Iapó até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

b) BAIRRO PORTAL

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Rodovia Federal BR 277, onde cruza o Rio Poti, segue a jusante do Rio Poti até o prolongamento da projeção da Avenida Colibri, onde deflete a esquerda e segue pelo prolongamento da projeção da Avenida Colibri e pela Avenida Colibri até a Rua Gralha, onde deflete à direita e segue pela Rua Gralha até o limite sul do Loteamento Portal da Foz, onde deflete à esquerda e segue pelo limite do Loteamento Portal da Foz até a Rua Pavão, onde deflete para a esquerda e segue pela Rua Pavão até o Rio Tamanduazinho, onde deflete a esquerda e segue a montante do Rio Tamanduazinho até o limite a oeste do Loteamento de Interesse Social Jardim Atlantis, onde segue pelo limite oeste e norte do Loteamento de Interesse Social Jardim Atlantis até a Rua Paulista, onde deflete a esquerda e segue ao norte pela projeção do prolongamento da Rua Paulista até a Rua Medianeira, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Medianeira até o limite oeste do lote 5161(06.6.46.03), onde deflete a direita e segue pelo limite oeste dos lotes 5161(06.6.46.03), 0819(06.6.38.10) e 0501(06.6.38.12) até atingir a Rodovia Federal BR 277, onde deflete a esquerda seguindo pela Rodovia Federal BR 277 até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

SW
g-oi
6



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 47

R 04 – REGIÃO DO PORTO MEIRA

a) BAIRRO BOURBON

Roteiro: Partindo de ponto situado na Avenida General Meira no limite norte do Parque Residencial Ouro Verde, segue pela divisa do Loteamento Residencial Ouro Verde até o limite leste do lote 1192(10.3.14.19), onde deflete à esquerda e segue no sentido norte até o limite norte do lote 0918(10.3.22.52), onde deflete à direita e segue pelo limite norte do último lote citado até a Avenida Javier Koelbl, onde deflete à direita e segue ao sul pela Avenida Javier Koelbl até a Avenida Safira, onde deflete à esquerda e segue a leste pela Avenida Safira, seu prolongamento e novamente pela Avenida Safira até encontrar a Avenida das Cataratas, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida das Cataratas até a Rua Carlos Welter, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Carlos Welter até a Avenida dos Imigrantes, onde deflete a direita e segue pela Avenida dos Imigrantes até a Avenida General Meira, onde deflete a esquerda e segue ao sul pela Avenida General Meira até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

b) BAIRRO PORTO MEIRA

Roteiro: Partindo de um ponto situado no encontro da projeção do prolongamento da Avenida General Meira com a margem do Rio Iguaçu, segue pela margem a montante do Rio Iguaçu até atingir a Avenida Mercosul, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Mercosul até atingir a Avenida da Cataratas, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida das Cataratas até a Avenida Safira, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Safira, seu prolongamento e novamente pela Avenida Safira até encontrar a Avenida Javier Koelbl, onde deflete a direita e segue pela Avenida Javier Koelbl até o limite entre os lotes 0918(10.3.22.52) e 0842(10.3.22.52), onde deflete a esquerda e segue pelo limite entre os lotes 0918 e 0842 até o limite oeste do lote 1192(10.3.14.19), onde deflete a esquerda e segue pelo limite entre o lote 1192 com os lotes 0842 e 0995 até o limite norte do Loteamento Parque Residencial Ouro Verde, onde deflete a direita e segue pelo limite norte do Loteamento Parque Ouro Verde até atingir a Avenida General Meira, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida General Meira até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

c) BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS

Roteiro: Partindo de um ponto situado na confluência do Rio Iguaçu com Rio Paraná, segue a montante do Rio Iguaçu até a projeção do prolongamento da Avenida General Meira, onde deflete à esquerda e segue pela projeção do prolongamento da Avenida General Meira e depois pela Avenida General Meira até encontrar a projeção de prolongamento do afluente do Rio M'Boicy com denominação F2, onde deflete à esquerda seguindo a jusante pelo afluente F2 até atingir o Rio M'Boicy, onde deflete à esquerda e segue a jusante pelo Rio M'Boicy até atingir o Rio Paraná, onde deflete à esquerda seguindo a jusante do Rio Paraná até atingir o ponto de origem e fechar este roteiro.

SH JF Co
r



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 48

R 05 – REGIÃO DO JARDIM SÃO PAULO

a) BAIRRO PANORAMA

Roteiro: Partindo de um ponto situado no encontro da Avenida Harry Shinke com a Avenida Felipe Wandscheer, segue a leste pela Avenida Felipe Wandscheer até a Avenida Maria Bubiak, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Maria Bubiak até encontrar a Avenida República Argentina, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida República Argentina até a Avenida João Paulo II, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida João Paulo II e também pela sua projeção, até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

b) BAIRRO SÃO ROQUE

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Avenida das Cataratas no início da estrada municipal (margeando o Hotel Dom Pedro I), segue pela estrada municipal no sentido leste até alcançar a projeção da Rua Pedro Taffarel, onde deflete a esquerda na projeção da Rua Pedro Taffarel, onde deflete a direita seguindo pela Rua Pedro Taffarel até atingir a Rua Francisco Fogaça do Nascimento, seguindo a leste e depois ao sul pela Rua Francisco Fogaça do Nascimento até a Rua Leonardo Otremba, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Leonardo Otremba até a Avenida Maria Bubiak, onde deflete à esquerda e segue a norte pela Avenida Maria Bubiak até a Avenida Felipe Wandscheer, onde deflete à esquerda e segue a oeste pela Avenida Felipe Wandscheer até a Avenida Harry Shinke, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Harry Shinke até a Rua Cristiano Wandscheer, onde deflete à direita e segue pela Rua Cristiano Wandscheer até a Avenida das Cataratas, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida das Cataratas até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

R 06 – REGIÃO DA VILA PORTES E JARDIM AMÉRICA

a) BAIRRO AMÉRICA

Roteiro: Partindo da margem do Rio Paraná na projeção do prolongamento da Avenida República Argentina, segue a leste pela projeção do prolongamento da Avenida República Argentina e em seguida por esta avenida até o cruzamento com a Avenida Juscelino Kubitschek, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Juscelino Kubitschek até limite da Quadra 03(10.1.21), onde deflete à direita e segue a leste e depois a norte contornando pelo limite da Quadra 03(10.1.21) até atingir a Avenida Duque de Caxias, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Duque de Caxias até Avenida Juscelino Kubitschek, onde deflete à direita e segue pela Avenida Juscelino Kubitschek até a Rua Silva Jardim, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Silva Jardim até a Rua Guimarães Rosa, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Guimarães Rosa até a Rua nº 18, onde deflete à direita e segue a Rua nº 18 até atingir a Avenida Beira Rio a qual cruza no sentido sudoeste alcançando o limite sul da quadra 24(10.1.04), de onde segue pelas divisas sul das quadras 24(10.1.04) e 23(10.1.04) e na mesma projeção até atingir a margem do Rio Paraná, onde deflete a esquerda e segue a jusante do Rio Paraná até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

SU Fe 6
M.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 49

b) BAIRRO MONJOLO

Roteiro: Partindo de um ponto situado no cruzamento da Avenida Juscelino Kubitschek com a Avenida República Argentina, segue a leste pela Avenida República Argentina até a Avenida Paraná, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Paraná até a Rodovia Federal BR 277, onde deflete à esquerda e segue pela Rodovia BR 277 até a Avenida Juscelino Kubitschek, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Juscelino Kubitschek até a Avenida Duque de Caxias, onde deflete a direita e segue pela Avenida Duque de Caxias até o limite da Quadra 03(10.1.21), onde deflete a direita e segue contornando pela divisa da quadra 03(10.1.21) no sentido sul e depois a oeste até atingir a Avenida Juscelino Kubitschek, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Juscelino Kubitschek até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

c) BAIRRO PORTES

Roteiro: Partindo da margem do Rio Paraná na projeção da divisa sul das quadras 23(10.1.04) e 24(10.1.04) segue a leste até atingir a Avenida Beira Rio, a qual cruza no sentido nordeste até alcançar a Rua nº 18, onde segue pela Rua nº 18 até a Rua Guimarães Rosa, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Guimarães Rosa até a Rua Silva Jardim, onde deflete a direita e segue pela Rua Silva Jardim até a Avenida Juscelino Kubitschek, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Juscelino Kubitschek cruzando a Rodovia Federal BR 277 e seguindo pela Avenida Tancredo Neves até o limite norte do Loteamento Jardim Jupira, onde deflete a esquerda e segue pelo limite do Loteamento Jardim Jupira até atingir o Arroio Jupira, onde deflete a direita e segue a jusante do Arroio Jupira até o Rio Paraná, onde deflete a esquerda e segue a jusante do Rio Paraná até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

R 07 – REGIÃO DO PARQUE IMPERATRIZ

a) BAIRRO LANCASTER

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Rodovia Federal BR 277 início da Avenida Garibaldi, segue a leste pela Rodovia Federal BR 277 até a Avenida Salvador, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Salvador até a Avenida Sílvio Américo Sasdelli, onde deflete à direita e segue pela Avenida Sílvio Américo Sasdelli até a Rua Planalto, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Planalto até a Rua Canudos, onde deflete à direita e segue pela Rua Canudos, seu prolongamento e Rua José Correia de Lima até a Avenida Theodoro Ridsen, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Theodoro Ridsen até o limite do Loteamento Distrito Industrial (1994), onde deflete à esquerda e segue contornando o limite do Loteamento Distrito Industrial (1994) até a Avenida Dr. Luiz Passos, onde deflete à direita e segue a Avenida Dr. Luiz Passos até o limite do Loteamento Pilar Parque Campestre, onde deflete à esquerda e segue no limite do Loteamento Pilar Parque Campestre até o Rio Renascer, onde deflete a esquerda e segue a jusante do Rio Renascer até o Rio Mathias Almada, onde deflete a esquerda segue a jusante do Rio Mathias Almada até a projeção do prolongamento da Avenida Garibaldi, onde deflete a esquerda e segue pela projeção do prolongamento e pela Avenida Garibaldi até a Rua Guaraciaba, onde deflete a esquerda e segue pela projeção do prolongamento da Rua Guaraciaba até a projeção do prolongamento do limite leste do Loteamento Jardim Ipê IV, onde deflete a direita e segue pela projeção do limite e pelo limite leste e sul do Loteamento Jardim Ipê IV até a Avenida Florianópolis, onde deflete a direita seguindo ao norte pela Avenida Garibaldi até a divisa norte do Loteamento Jardim Lancaster II, onde deflete a esquerda e segue pelo limite norte do Loteamento Jardim Lancaster II, Rua Xique-Xique e Rua

SN



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 50

Assaí até a Sanga Santa Rosa, onde deflete à esquerda e segue a montante da Sanga Santa Rosa e limite leste do Loteamento Jardim Santa Rosa até a Avenida Sílvio Américo Sasdelli, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Sílvio Américo Sasdelli até a Avenida Garibaldi, onde deflete à direita e segue pela Avenida Garibaldi até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

b) BAIRRO TRÊS BANDEIRAS

Roteiro: Partindo de um ponto situado no encontro da Avenida Salvador com a Rodovia Federal BR 277, segue pela Rodovia BR 277 até a Avenida Irio Manganelli, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Irio Manganelli até a Rua Ouro Preto, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Ouro Preto até o limite oeste do Loteamento Pilarzinho, onde deflete à direita e segue pelo limite oeste do Loteamento Pilarzinho e jusante do Rio Renascer até o limite norte do Loteamento Pilar Parque Campestre, onde deflete à esquerda e segue pelo Limite do Loteamento Pilar Parque Campestre até a Avenida Dr. Luiz Passos, onde deflete à direita e segue pela Avenida Dr. Luiz Passos até o limite norte do Loteamento Distrito Industrial (1994), onde deflete à esquerda e segue até a Rua Carlos Drumond de Andrade, onde deflete à esquerda e segue contornando o limite do Loteamento Distrito Industrial (1994) até a Avenida Theodoro Ridsen, onde deflete à direita e segue pela Avenida Theodoro Ridsen até a Rua José Correia de Lima, onde deflete à direita e segue pela Rua José Correia de Lima, seu prolongamento e Rua Canudos até a Rua Planalto, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Planalto até a Avenida Sílvio Américo Sasdelli, onde deflete à direita e segue pela Avenida Sílvio Américo Sasdelli até a Avenida Salvador, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Salvador até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

R 08 – REGIÃO DA KLP

a) BAIRRO ITAIPU A

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Rodovia BR 277 com o início da Avenida Tancredo Neves, segue a leste pela Rodovia BR 277 até a Avenida Garibaldi, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Garibaldi até a Avenida Sílvio Américo Sasdelli, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Sílvio Américo Sasdelli até a Avenida Tancredo Neves, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Tancredo Neves até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

b) BAIRRO ITAIPU B

Roteiro: Partindo de um ponto situado na confluência do Rio Paraná com o Arroio Jupira, segue a montante do Arroio Jupira até o limite norte do Loteamento Jardim Jupira, onde deflete à esquerda e segue pelo limite do Loteamento Jardim Jupira até a Avenida Tancredo Neves, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Tancredo Neves até atingir o Rio Mathias Almada, onde deflete à esquerda e segue a jusante do Rio Mathias Almada até atingir a margem do Rio Paraná, onde deflete à esquerda e segue a jusante do Rio Paraná até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

SN 6



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 51

c) BAIRRO KLP

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Avenida Tancredo Neves no início da Avenida Sílvio Américo Sasdelli, segue pela Avenida Sílvio Américo Sasdelli até a Rua Ibitinga, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Ibitinga até o limite leste do Loteamento Jardim Petrópolis, onde deflete a esquerda e segue o mesmo limite até chegar na Avenida Paraná, onde deflete a direita e segue pela Avenida Paraná até atingir a Sanga Santa Rosa, onde deflete a esquerda e segue a jusante da Sanga Santa Rosa até encontrar a Rua Barbosa Ferraz, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Barbosa Ferraz e divisa norte do Loteamento Belvedere até encontrar a Rua Ana Dotto Sotelo, onde deflete a direita e segue contornando o lote 0214(06.5.05.29) até alcançar a Avenida Tancredo Neves, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Tancredo Neves até atingir o ponto de partida e fechar este roteiro.

d) BAIRRO IPÊ

Roteiro: Partindo de um ponto situado no encontro da Rua Ibitinga com a Avenida Sílvio Américo Sasdelli, segue pela Avenida Sílvio Américo Sasdelli até o limite do Loteamento Jardim Santa Rosa, onde deflete à esquerda seguindo a norte pelo limite leste do Loteamento Jardim Santa Rosa até encontrar a Sanga Santa Rosa, onde deflete à esquerda e segue a jusante da Sanga Santa Rosa até a Rua Assai, onde deflete a direita e segue pela Rua Assai, e na projeção da mesma pelo limite norte do Jardim Lancaster II e também Rua Xique-Xique até atingir a Avenida Garibaldi, onde deflete a direita seguindo pela Avenida Garibaldi até a Avenida Florianópolis, onde deflete a esquerda seguindo a Avenida Florianópolis até o limite leste do Jardim Ipê IV, onde deflete a esquerda e segue pelo limite leste do Jardim Ipê IV até a projeção do prolongamento da Rua Guaraciaba, onde deflete a esquerda e segue pela projeção do prolongamento da Rua Guaraciaba até a Avenida Garibaldi, onde deflete a direita e segue pela Avenida Garibaldi até atingir o Rio Mathias Almada, onde deflete a esquerda e segue a jusante do Rio Mathias Almada até a projeção do prolongamento da Rua Barbosa Ferraz, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Barbosa Ferraz até a Sanga Santa Rosa, onde deflete a direita seguindo a montante da Sanga Santa Rosa até encontrar a Avenida Paraná, onde deflete a direita seguindo pela Avenida Paraná até o limite leste da divisa do Loteamento Jardim Petrópolis, onde deflete a esquerda e segue até encontrar o final da Rua Ibitinga, onde deflete a direita e segue pela Rua Ibitinga até atingir o ponto de partida e assim fechar este roteiro.

SN 44 6



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 52

R 09 – REGIÃO DO CENTRO

a) CENTRO

Roteiro: Partindo de um ponto situado na confluência do Rio Paraná com Rio M'Boicy, segue a montante do Rio M'Boicy até a confluência com seu afluente com denominação F2, onde deflete a direita e segue pelo afluente F2 e na mesma direção até atingir a Avenida General Meira, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida General Meira até a Rua Félix Martins, onde deflete a direita e segue pela Rua Félix Martins até a Rua Manêncio Martins, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Manêncio Martins cruzando a Avenida das Cataratas e na mesma direção até atingir a Avenida Felipe Wandscheer, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Felipe Wandscheer até a Avenida Paraná, onde deflete a direita e segue pela Avenida Paraná até a Avenida República Argentina, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida República Argentina cruzando a Avenida Beira Rio e seguindo a projeção do prolongamento da Avenida República Argentina até atingir a margem do Rio Paraná, onde deflete a esquerda e segue a jusante do Rio Paraná até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

b) BAIRRO MARACANÃ

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Avenida Paraná com o início da Avenida Felipe Wandscheer, segue a leste pela Avenida Felipe Wandscheer até a projeção do prolongamento da Avenida João Paulo II, onde deflete a esquerda e segue pela projeção do prolongamento da Avenida João Paulo II e pela Avenida João Paulo II até a Avenida República Argentina, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida República Argentina até o Rio M'Boicy, onde deflete a direita e segue a montante do Rio M'Boicy até a Rua Anita Garibaldi, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Anita Garibaldi até a Avenida Costa e Silva, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Costa e Silva até a Avenida Paraná, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Paraná até atingir o ponto de origem assim fechar este roteiro.

c) BAIRRO YOLANDA

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Avenida General Meira no início da Avenida dos Imigrantes, segue a leste pela Avenida dos Imigrantes até a Rua Carlos Welter, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Carlos Welter até a Avenida das Cataratas, onde deflete a direita e segue pela Avenida das Cataratas até a Rua Cristiano Wandscheer, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Cristiano Wandscheer até a Avenida Harry Shinke, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Harry Shinke até a Avenida Felipe Wandscheer, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Felipe Wandscheer até a projeção do prolongamento da Rua Manêncio Martins, onde deflete a esquerda e segue pela projeção do prolongamento da Rua Manêncio Martins e Rua Manêncio Martins até a Rua Félix Martins, onde deflete a direita e segue pela Rua Félix Martins até a Avenida General Meira, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida General Meira até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

SN

72
6



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 53

R 10 – REGIÃO DO CAMPOS DO IGUAÇU

a) BAIRRO POLO CENTRO

Roteiro: Partindo de um ponto situado no cruzamento da Avenida Paraná com a Avenida Costa e Silva, segue pela Avenida Costa e Silva até a Rua Nereu Ramos, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Nereu Ramos e também na sua projeção e prolongamento até atingir a Avenida José Maria de Brito, onde deflete à direita e segue pela Avenida José Maria de Brito até a Avenida Paraná, onde deflete à esquerda seguindo pela Avenida Paraná até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

b) BAIRRO CENTRO CÍVICO

Roteiro: Partindo de um ponto situado no cruzamento da Avenida Paraná com a Avenida José Maria de Brito, segue a leste pela Avenida José Maria de Brito até a projeção do prolongamento da Rua Nereu Ramos, onde deflete a esquerda e segue pela projeção do prolongamento e pela própria Rua Nereu Ramos até a Avenida Costa e Silva, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Costa e Silva até o trevo com a Rodovia Federal BR 277, onde deflete a esquerda e segue pela Rodovia Federal BR 277 até a Avenida Paraná, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Paraná até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

c) BAIRRO CAMPOS DO IGUAÇU

Roteiro: Partindo de um ponto situado no encontro da Rua Anita Garibaldi com a Avenida Costa e Silva, segue pela Rua Anita Garibaldi até a Margem do Rio M'Boicy, onde deflete a direita e segue a jusante do Rio M'Boicy até a Avenida República Argentina, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida República Argentina até a Rua Iapó, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Iapó até a margem da Sanga Romão, onde deflete a esquerda e segue a jusante da Sanga Romão até a Margem do Rio M'Boicy, onde deflete a direita e segue a montante do Rio M'Boicy até a confluência com o Rio Poti, onde deflete a esquerda seguindo a montante do Rio Poti até a Avenida Costa e Silva, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Costa e Silva até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

R 11 – REGIÃO DO CARIMÃ

a) BAIRRO CARIMÃ

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Avenida Mercosul com a Margem do Rio Iguaçu (Ponte da Fraternidade), segue a montante do Rio Iguaçu até atingir a foz do Rio Tamanduá, onde deflete a esquerda e segue a montante do Rio Tamanduá até atingir a Avenida das Cataratas, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida das Cataratas até encontrar a Avenida Mercosul, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Mercosul até atingir o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

SN TA G



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 54

b) BAIRRO MATA VERDE

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Avenida das Cataratas no início da Servidão Pública que dá acesso ao Condomínio Águas Claras, segue pela Avenida das Cataratas até encontrar com a Avenida Maria Bubiak, onde deflete a esquerda e segue pela Avenida Maria Bubiak até a Rua Leonardo Otremba, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Leonardo Otremba até encontrar a Rua Francisco Fogaça do Nascimento, onde deflete a direita e segue pela Rua Francisco Fogaça do Nascimento e depois pela Rua Pedro Tafarel, onde deflete a esquerda e segue pela projeção e prolongamento da Rua Pedro Tafarel até encontrar a projeção do prolongamento da Estrada Municipal, onde deflete a direita e segue pela projeção e pela estrada Municipal até atingir a Servidão Pública, onde deflete a esquerda, seguindo pela Servidão Pública até o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

R 12 – REGIÃO MISTA-LESTE

a) BAIRRO CATARATAS

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Rodovia Federal BR 469 (Avenida das Cataratas) com a margem do Rio Tamanduá, segue pela Rodovia Federal BR 469 (Avenida das Cataratas) até a Rua Astorga, onde deflete à direita e segue pela Rua Astorga até o limite do Perímetro Urbano/Rural, onde deflete à esquerda e segue o limite do Perímetro Urbano/Rural até o Limite oeste do Parque Nacional do Iguaçu, onde deflete à esquerda e segue o limite oeste do Parque Nacional do Iguaçu e Rua Keller até o limite do Perímetro Urbano/Rural, onde deflete a esquerda segue pelo limite do Perímetro Urbano/Rural e Rua Ivatuba até o Rio Tamanduá, onde deflete à esquerda e segue a jusante do Rio Tamanduá até o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

b) BAIRRO COGNÓPOLIS

Roteiro: Partindo de um ponto situado no encontro da Avenida Maria Bubiak com a Rodovia Federal BR 469 (Avenida das Cataratas), segue pela Rodovia Federal BR 469 (Avenida das Cataratas) até o Rio Tamanduá, onde deflete à esquerda e segue a montante do Rio Tamanduá até a Rua Argemiro Lemos, onde deflete à esquerda e segue a Rua Argemiro Lemos até a Avenida República Argentina, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida República Argentina até a Avenida Maria Bubiak, onde deflete à esquerda e segue a Avenida Maria Bubiak até o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

c) BAIRRO LOTE GRANDE

Roteiro: Partindo de um ponto situado na Avenida República Argentina com Rio Tamanduazinho, segue pela Avenida República Argentina até a Rua Argemiro Lemos, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Argemiro Lemos até a Rua Maria Ignês Maran, onde deflete a esquerda e segue pela Rua Maria Ignês Maran até o limite sul do Loteamento de Interesse Social Jardim Atlantis, onde deflete a esquerda e segue pelo limite sul do Loteamento de Interesse Social Jardim Atlantis até o Rio Tamanduazinho, onde deflete a esquerda e segue a jusante do Rio Tamanduazinho até o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

su

for 6



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../ Lei Complementar nº 303 – fl. 55

d) BAIRRO REMANSO

Roteiro: Partindo de um ponto situado no encontro da margem do Rio Iguaçu com a projeção do prolongamento da Rua Altônia (limite do Perímetro Urbano/Rural), segue contornando o limite do Perímetro Urbano/Rural, passando pela Rua Altônia com uma deflexão a esquerda na projeção da Rua Curitibanos e continuando pelo limite do Perímetro Urbano/Rural até alcançar a Rua Astorga, onde deflete a direita e segue pela Rua Astorga até a Rodovia Federal BR 469 (Avenida das Cataratas), onde deflete a esquerda e segue pela Rodovia Federal BR 469 (Avenida das Cataratas) até o Rio Tamanduá, onde deflete a esquerda e segue a jusante do Rio Tamanduá até sua foz no Rio Iguaçu, onde deflete a esquerda segue o Rio Iguaçu até o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

e) BAIRRO PARQUE NACIONAL

Roteiro: Partindo de um ponto situado na margem do Rio Iguaçu e limite oeste do Parque Nacional do Iguaçu, segue a montante do Rio Iguaçu até a foz do Rio Apepu, onde deflete a esquerda e segue a montante do Rio Apepu até a projeção do prolongamento da Avenida Felipe Wandscheer, onde deflete a esquerda e segue pela projeção do prolongamento e depois pela Avenida Felipe Wandscheer até o Rio São João, onde deflete a esquerda e segue a jusante do Rio São João até o limite sul do lote 3972(11.5.28.01), onde deflete a direita e segue o limite sul do lote 3972(11.5.28.01), até a Rua Keller, onde deflete a esquerda e segue a Rua Keller e limite do Perímetro Urbano/Rural até o ponto de origem e assim fechar este roteiro.

SW

FC
6